

# DIÁRIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIX—12º DA REPUBLICA—N. 245

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 11 DE SETEMBRO DE 1900

## SUMMARIO

### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Expediente de 6 do corrente, das Directorias da Justiça do Interior e de Contabilidade—Expediente de 8 do corrente, das Directorias da Justiça e de Contabilidade.

Ministerio das Relações Exteriores—Requerimentos despachados.

Ministerio da Fazenda—Expediente de 10 do corrente, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal—Requerimento despachado, da Directoria das Rendas Publicas—Conselho de Fazenda—Relatorio de inquirito procedido na Delegacia Fiscal, em Pernambuco, pelo Inspector de Fazenda Manoel Jansen Muller—Recebedoria.

Ministerio da Marinha—Requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra—Portarias de 8 do corrente e requerimentos despachados—Expediente de 4 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Expediente de 10 do corrente e requerimentos despachados, da Directoria Geral de Contabilidade—Expediente de 10 do corrente, da Directoria Geral da Industria—Directoria Geral dos Correios.

### EXTERIOR.

### Os Estados.

### NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS—Rendimento da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Recebedoria do Estado de Minas Geraes.

### EDITAIS E AVISOS.

### PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS—Acta da Companhia Cantareira e Viação Fluminense—Acta do Banco Mercantil de Santos—Balancetes do «Banque Française de Brésil, de London and Brazilian Bank e do British Bank of South America Limited».

### ANNUNCIOS.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 6 de setembro de 1900

#### DIRECTORIA DA JUSTIÇA

#### Remetteram-se:

Ao commandante superior interino da guarda nacional, no Estado da Bahia, em referencia ao officio n. 378, de 20 de agosto ultimo, as patentes dos capitães Antonio Lopes Leal e Marcolino Soares Fontes, tenente Hildebrando Pinto da Silva e alferes Cantido Antonio Pereira, e cujas guias de pagamento do respectivo selo acompanharam o alludido officio;

Ao general commandante da brigada policial da Capital Federal, para que possa ser tomado na consideração que mercer, o requerimento em que o ex-1º sargento da mesma brigada Manoel Florentino de Souza pede uma certidão.

#### Requerimento despachado

Verissimo da Silva Passos, escrivão da 12ª circumscrição policial, pedindo pagamento de vencimentos—Indeferido. Os funciona-

rios publicos suspensos administrativamente só tem direito aos vencimentos correspondentes ao tempo da suspensão, quando esta é decretada como medida preventiva para ulterior procedimento judiciario por crime de responsabilidade e a acção criminal é julgada improcedente.

Ora, a suspensão do petionario não obedeceu a esse intuito, tanto que foi imposta por tempo determinado e o requerente reassumiu o exercicio do seu cargo logo que expirou esse prazo e antes de qualquer sentença do Poder Judiciario.

O facto de haver o chefe de policia em sua portaria alludido a connivencia em actos criminosos não quer dizer que tenha attribuido ao petionario a autoria de um crime de responsabilidade que deve ser ter como consequencia immediata a sua suspensão; e a prova disto é que, em vez de suspendel-o até final decisão do poder competente, aquella autoridade limitou-se a suspendel-o por 30 dias, maximo da suspensão administrativa, prevista no regulamento justamente para os casos de falta de cumprimento de deveres que não implicam crime de responsabilidade.

E que este crime de responsabilidade não existia, e portanto não podia servir de base ao procedimento do chefe de policia, reconheceu-o mais tarde, de modo expresso e positivo, o Conselho do Tribunal Civil e Criminal.

Finalmente, quando duvida pudessem ainda subsistir sobre a natureza da pena imposta ao requerente, bastaria, para dissipa-la, attender-se a que o mesmo chefe de policia, que impoz a suspensão, declarou, em seu officio de 26 de setembro de 1899, do modo mais preciso, que ella foi pura medida e punição administrativa, autorizada pelo art. 37, do regulamento então em vigor, e o proprio reclamante, em sua petição de 16 d'aquele mes. no mez e anno, o reconhece claramente.

#### DIRECTORIA DO INTERIOR

No dia 6 do mez de setembro de 1900, presente na respectiva secretaria o Dr. Epitacio da Silva Pessoa, Ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores, compareceu o Dr. João Felipe Pereira, nomeado por Decreto da mesma data para o cargo de Prefeito do Districto Federal, e perante o Sr. Ministro, em nome do Sr. Presidente da Republica, assegurou o nomeado manter a Constituição da Republica, a lei organica do Districto Federal e as leis municipaes, e desempenhar fielmente os deveres de seu cargo, no qual ficou assim investido, lavrando-se o presente termo que é assignado pelo ministro e pelo nomeado.—E eu, Tristão de Alencar Araripa Junior, director geral da Directoria do Interior da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, o subscrevi.—*Epitacio da Silva Pessoa.—J. Felipe Pereira.—Tristão de Alencar Araripa Junior.*

—Foi prorogada por tres mezes, com vencimentos na forma da lei, a licença em cujo gozo se acha o lente cathedatico da Faculdade de Medicina da Bahia Dr. Francisco Braulho Pereira, para tratar de sua saúde.—Remetteu-se a portaria ao director da faculdade.

—Remetteu-se ao delegado fiscal do Thesouro Federal, no Estado de Minas, o requerimento e mais papeis de José Vieira da Rezende e Silva, visto ter havido infracção do regulamento vigente na inutilização do selo de estampilha do documento appenso.

—Accusou-se recebido o officio do secretario dos Negocios do Interior do Estado do Rio Grande do Sul, de 23 de agosto ultimo, e agradeceu-se a remessa dos exemplares impressos, que acompanharam o mesmo officio, dos regulamentos da Instrução Publica e Escola Normal desse Estado.

—Transmittiu-se ao 1º secretario do Senado Federal, para os fins convenientes, a Mensagem pela qual o Sr. Presidente da Republica, communicando ter nomeado o Dr. João Felipe Pereira para o cargo de Prefeito do Districto Federal, submete o mesmo acto á approvação do Senado.

—Foi naturalizado brasileiro o subdito dinamarquez Otto Christian Frederick Bartelsen, de profissão maritima.

#### DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 4:773\$748, folhas dos empregados e operarios livres da Casa de Correção;

De 2:378\$795, fornecimento ao Instituto dos Surdos Mudos;

De 586\$774, pessoal subalterno do Instituto Nacional de Musica;

De 651\$397 ao Dr. Eduardo Gusmão Lobo, ordenados ate 29 de novembro, por estar exercendo o lugar de assistente de clinica cirurgica da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

Expediente de 8 de setembro de 1900

#### DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Declarou-se ao general commandante superior da guarda nacional desta Capital que, de conformidade com o art. 18 da lei n. 602, de 17 de setembro de 1851, deve ser dispensado do serviço da mesma milicia, em quanto exercer o respectivo emprego, o annuense da Intendencia Geral da Guerra José Rodrigues da Graça Mello, qualificado no boletim de infantaria.—Deu-se conhecimento ao Ministerio da Guerra.

#### DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 3:570\$, pessoal extraordinario do Instituto Seritherapico Federal;

De 869\$988, pessoal subalterno da Casa de Detenção.

#### POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 10 do corrente:

Foi exonerado, a pedido, do cargo de delegado da 20ª circumscrição o Dr. Henrique Ferreira de Sá Brito;

Foram transferidos o delegado da 7ª circumscrição urbana Dr. João Baptista de Campos Tourinho para a 19ª e desta para a 20ª circumscrição o Dr. Paulino José Franco de Carvalho;

Foi nomeado delegado da 7ª circumscrição urbana o Dr. Manoel Cavalcante do Rego Barros.

## Ministerio das Relações Exteriores

### Requerimentos despachados

Dia 10 de setembro de 1900

Companhia Lloyd Brasileiro. — Já foram expedidas as ordens convenientes.

Francisco Rodrigues de Paiva, propondo a venda de dois mappas geographicos. — Indeferido.

## Ministerio da Fazenda

### Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Dia 10 de setembro de 1900

Expediente do Sr. director :

— A' Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 117—Remettendo os titulos de nomeação dos fiscaes dos impostos de consumo, na 1ª circumscripção daquelle Estado, João Julião Junior e Malachias Rogério de Salles Guerra.

N. 118—Remettendo os titulos de nomeação dos fiscaes dos impostos de consumo nas 12ª, 14ª, 20ª e 21ª circumscripções daquelle Estado, Bonjannim Pereira de Figueiredo, Jorge de Moraes Barros, Antonio Pompeu Paes de Campos, Antonio Vieira Barbosa e João Corrêa de Souza Mesquita.

N. 119—Remettendo os titulos de nomeação dos fiscaes dos impostos de consumo nas 4ª, 6ª, 7ª e 8ª circumscripções daquelle Estado, Thiago Mazagão, Edmundo de Carvalho Castanho, Antonio Bayene, Antonio José Alves da Silveira e João Augusto de Godoy.

— A' Delegacia Fiscal em Paraná:

N. 38—Remettendo os titulos de nomeação dos fiscaes dos impostos de consumo nas 1ª, 4ª, 9ª e 5ª circumscripções daquelle Estado, João Ferreira de Oliveira, Francisco Cesar Spindola Junior, Frederico Almoinda Corrêa de Castro e José Luciano de Oliveira.

### Directoria das Rendas Publicas

Expediente de 10 de setembro de 1900

#### Requerimento despachado

Antonio Garcia Rosa. — Com areca o supplicante nesta reparação, afim de tomar conhecimento da exigencia que lhe é feita no parecer do Dr. zelador dos Proprios Nacionaes.

### Conselho de Fazenda

N. 1 — ACTA DA Sessão EM 2 DE JANEIRO DE 1900

Aos dois dias do mez de janeiro de 1900, reuniu-se o Conselho de Fazenda sob a presidencia do Sr. Manoel Candido de Leão, director da Contabilidade, estando presentes os Srs. Drs. Carlos Augusto Naylor, director do Contencioso, Pedro Teixeira Soares, director do Expediente e Inspeção de Fazenda, e Antonio Frederico Carlos de Menezes e Souza, director interino das Rendas Publicas.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, o conselho passou a tratar das questões apresentadas.

Em relação ao recurso interposto por Canto Lima & Comp., da decisão pela qual a Alfandega do Rio de Janeiro classificara como obra de arte simples não classificadas e pertencentes para lustrar a mercadoria submetida a despacho como tubos de cobre, o conselho, em sua maioria, é de parecer que se negue provimento ao recurso, sustentada a decisão, por seus fundamentos legais; o Sr. Dr. Cardoso de Menezes, porém, entende que se deve dar provimento ao recurso, de accordo com o parecer que emittiu no processo.

Em relação ao recurso *ex-officio* interposto pelo exactor federal em Petropolis, da decisão que proferiu, julgando improcedente o auto lavrado contra Victor no Neolimo, por infracção do imposto de consumo de calçado, o conselho, em sua maioria, entende que deve se dar provimento ao recurso *ex-officio*, para o fim de ser reformada a decisão recorrida e imposto a multa ao negociante contra quem foi lavrado o auto de infracção; o Sr. Dr. Cardoso de Menezes entende, porém, que se deve negar provimento ao recurso, à vista da justificação produzida pelo referido negociante e attenta a disposição do art. 43, em que se falia no exactor recorrente.

Em relação ao recurso interposto *ex-officio* pelo collector da Parahyba do Sul, da decisão que proferiu, julgando improcedente o auto lavrado contra Luiz Alves da Rocha, por ter exposto agua de Seltz estrangeira sem sello, é de parecer que se negue provimento ao recurso *ex-officio*, mantida a decisão recorrida.

Em relação ao recurso interposto por Guilhermino Afonso Botelho, da decisão pela qual o exactor federal em Petropolis lhe impoz multa por infracção do regulamento do imposto de consumo de fumo, é de parecer que se negue provimento ao recurso, sustentada a decisão recorrida por seus fundamentos legais.

Em relação ao recurso interposto por Antonio Guerra Peixe, da decisão pela qual o exactor federal em Petropolis lhe impuzera multa por infracção do regulamento do imposto de consumo de calçado, o conselho, em sua maioria, é de parecer que se negue provimento ao recurso, sustentada a decisão por seus fundamentos legais, devendo ser cobrado com revalidação o sello de fls. 7; o Sr. Dr. Cardoso de Menezes, porém, opina pelo provimento do recurso, por equidade, attendendo as allegações feitas pelo recorrente e não contestadas pelo fiscal, accordando com a maioria quanto à revalidação do sello de fls. 7.

Em relação ao recurso interposto por Joaquim José Gonçalves & Comp., da decisão pela qual a Alfandega do Rio de Janeiro lhes negava a restituição da quantia de 653\$359, correspondente a 50% dos direitos que pagaram em fevereiro de 1898 por 435.800 litros de sal despachados pela nota n. 14.343, o conselho é de parecer, pelos votos dos Srs. Drs. Naylor e Pedro Soares, que se deve negar provimento ao recurso, por entenderem bem a taxa a taxa de que se pede restituição, a vista da doutrina da circular n. 2, de 15 de janeiro de 1893; pelos votos dos Srs. director Leão e Dr. Cardoso de Menezes, é de opinião de que se deve dar provimento ao recurso, de accordo com a decisão n. 75, de 19 de agosto de 1895, parecendo-lhes que a circular n. 2 acima citada, acto do Poder Executivo, por um dos seus agentes superiores, não podia alterar disposições da lei orçamentaria que devia entrar em vigor logo no primeiro dia do exercicio para o qual fora votada.

Em relação ao recurso *ex-officio* interposto pelo exactor federal em Petropolis, da decisão que proferiu, julgando improcedente o auto lavrado contra Boreuco & Comp., por infracção do regulamento do imposto de consumo de vinagre, é de parecer que se negue provimento ao recurso *ex-officio*, para o fim de ser mantida a decisão recorrida.

Em relação ao recurso *ex-officio* interposto pelo exactor federal em Petropolis, da decisão que proferiu, julgando improcedente o auto lavrado contra Luiza Bron, por infracção do regulamento do imposto de consumo de perfumarias, o conselho, em sua maioria, é de parecer que se deve negar provimento ao recurso *ex-officio*, para ser mantida a decisão recorrida; o Sr. director Leão, porém, entende que se deve dar provimento ao recurso *ex-officio* para ser reformada a decisão recorrida e imposta a multa, visto estar provado pelo auto ter sido apprehendida a mercadoria.

Em relação ao recurso *ex-officio* interposto pelo collector da Parahyba do Sul, da decisão pela qual julgou improcedente o auto lavrado contra Oliveira & Comp., por infracção do regulamento da bebidas, o conselho, tendo verificado que não se dera a apprehensão da mercadoria em infracção, como determina o art. 66 do decreto n. 3.226, de 13 de março de 1899, é de parecer que se deve negar provimento ao recurso *ex-officio*, sustentada a decisão por não ter sido preenchida aquella formalidade regulamentar.

Em relação ao recurso interposto pelo collector da Parahyba do Sul, da decisão pela qual julga improcedente o auto lavrado contra Jesuino José dos Santos por infracção ao regulamento do imposto de consumo de especialidades pharmaceuticas, o conselho, tendo verificado que não se dera apprehensão da mercadoria em infracção, como determina o art. 66 do decreto n. 3.267, de 24 de abril de 1899, é de parecer que se deve negar provimento ao recurso *ex-officio*, sustentada a decisão, por não ter sido preenchida aquella formalidade regulamentar.

Em relação ao recurso interposto pelo exactor federal em Petropolis, da decisão pela qual julgou improcedente o auto lavrado contra Moreira & Irinao, por infracção ao regulamento do fumo, o conselho, tendo verificado que não se dera a apprehensão da mercadoria, como determina o art. 37 do decreto n. 3.214, de 21 de fevereiro de 1899, é de parecer que se deve negar provimento ao recurso *ex-officio*, sustentada a decisão por não ter sido preenchida aquella formalidade regulamentar.

Levantou-se a sessão e lavrou-se a presente acta que eu Benedito Hypolito de Oliveira Junior, secretario, escrevi. — M. C. de Leão. — C. A. Naylor. — Pedro Teixeira Soares.

RELATORIO DO INQUERITO E OUTRAS DILIGENCIAS SOBRE A SUBTRACÇÃO DE 191:242\$712, NA DELEGACIA FISCAL, EM PERNAMBUCO, APRESENTADO AO SR. DIRECTOR DO EXPEDIENTE E INSPECÇÃO DE FAZENDA DO THESOURO FEDERAL PELO INSPECTOR DE FAZENDA MANOEL JANSEN MÜLLER

(Continuação)

Folhas n. 195—Cópia—Auto de perguntas feitas ao conferente da Alfandega de Pernambuco Sebastião Antonio das Neves.

Aos quatro dias do mez de maio de mil e novecentos, nesta cidade do Recife, perante o inspector de Fazenda Manoel Jansen Muller, em commissão neste Estado, compareceu o conferente da Alfandega de Pernambuco Sebastião Antonio das Neves e passou a ser interrogado pelo mesmo inspector de Fazenda Manoel Jansen Muller, sobre a subtracção verificada no dia 2 de abril ultimo, de dinheiros existentes na Pagadoria da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal neste Estado.

Perguntado qual o seu nome, idade, naturalidade, estado e profissão.

Respondeu chamar-se Sebastião Antonio das Neves, com quarenta e cinco annos de idade, natural de Alagoas, casado e empregado na Alfandega deste Estado como conferente.

Perguntado como se deu o encontro no armazem n. 5, na manhã do dia 9 de abril ultimo, de um pequeno caixão contendo dinheiro em papel.

Respondeu que entrando para o armazem às 9 horas do dia 2 de abril, depois de estado na cadeira onde elle respondente dá expediente, o servente de nome José, juntamente com o de n. 67, de nome Manoel Cavalcanti Barreto, chamaram a attenção delle respondente para um varão que diziam estar serrado; dirigindo-se elle respondente ao lugar encontrou effectivamente um varão da grade, que communicava com a Delegacia Fiscal, serrado, e no pavimento junto ao local da mesma grade, por traz de umas caixas, elle respondente e os serventes José Silveira da Costa Graça, abridor, e Manoel Cavalcanti

Barreto, acima referidos, encontraram duas limas, um gancho de ferro e uma peça de corda.

Confrontando esses objectos com o varão serrado, elle respondente viu logo que se tratava de um crime.

Nesse interim, o servente de nome José Silveira chamou ainda a attenção delle para uma caixa vazia que, estando em lugar differente, se achava alli, bem como um serrito que elle servente tinha deixado em outro lugar, o que despertou a idéa de ir procurar a ferramenta com que havia trabalhado no sabado, 31 de março, sendo nessa occasião encontrada pelo mesmo servente José Silveira uma caixinha propria para conduzir dinheiro, a qual se achava por traz de uma caixa, junto a uns pannos de estopa, perto da porta de sahida, e que podia ser vista sem grande esforço.

O referido servente José Silveira, encontrando-a, levantou-a do lugar em que estava, mostrou-a, com certo espanto, o elle respondente, que estava defronte, mandou que a trouxesse para a sua mesa. Achavam-se presentes, nessa occasião, os citados serventes, o conferido Cantido, o vigia da porta e o despachante Marcos José da Silva. Por parecer a elle respondente fora dos moldes uma caixinha daquellas alli, preveniu o espirito de todos os presentes o mandou levantar a tampa, que se achava mal pregada e quasi aberta, serviço que foi feito com uma ponta das limas encontradas, e ali observaram elle respondente e os presentes 15 maços de cédulas, divididos por cordões e mais seis cédulas soltas por cima dos maços, sendo quatro de 5\$ e duas de 10\$00. Não foram contadas as cédulas dos maços, mas todos viram que continham cédulas de pequenos valores. Antes de abrir-se a mesma caixinha, elle respondente mandou chamar o porteiro da Alfandega para assistir a abertura, chegando pouco depois della ser feita, mas que o mesmo porteiro viu o dinheiro, bem como o administrador interino, a quem tambem se mandou chamar, e que juntamente com elle respondente acompanhou a alludida caixinha que foi levada por um servente ao gabinete do Sr. inspector da Alfandega, juntamente com os objectos encontrados, do que tudo elle respondente fez menção em uma representação datada de 2 de abril, escripta pelo escripturario José Diomedes de Brito Inglez, ditada pelo respondente. Mais tarde elle respondente fez renovar diversos volumes, por entre os quaes já tinha tido a curiosidade de verificar si continham outros objectos, e apenas foi achada mais uma lima. Cumpre ainda dizer que ás 9 horas, quando elle respondente entrou para a sala do expediente, encontrou aquelles dous serventes varrendo a casa, habito de todo o dia.

Nada mais disse nem lhe foi perguntado, pelo que deu-se por findo o presente auto, que vae a-signado pelo inspector de Fazenda Manoel Jansen Muller, pelo respondente Sebastião Antonio das Neves e por mim Virgilio Gonçalves Torres, 4º escripturario da Alfandega de Pernambuco, servindo de escriptivo, que o escrevi. — *M. Jansen Muller. — Sebastião Antonio das Neves. — Virgilio Gonçalves Torres.*

E eu Arthur Martins Saldanha, 4º escripturario da Alfandega de Pernambuco extrahi a presente cópia aos quatro dias do mez de junho de 1900.

Confere com o original. — Os 2º escripturarios, *Joaquim dos Reis Lisboa. — Ulysses Fragozo de Albuquerque.*

Folhas 193 — Cópia — Auto de perguntas feitas ao 4º escripturario da Delegacia Fiscal em Pernambuco Euphrasio de Alcantara.

Aos cinco dias do mez de maio de 1900, nesta cidade de Recife, presente o inspector de Fazenda Manoel Jansen Muller, compareceram o 4º escripturario da Delegacia Fiscal em Pernambuco Euphrasio de Alcantara, e passou a ser interrogado sobre a subtracção verifi-

cada, no dia 2 de abril ultimo, de dinheiros existentes na Pagadoria da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal neste Estado.

Perguntado qual o seu nome, idade, naturalidade e profissão.

Respondeu chamar-se Euphrasio de Alcantara, com 26 annos de idade, natural da Parahyba, casado e empregado na Delegacia Fiscal neste Estado como 4º escripturario.

Perguntado o que sabe sobre o desaparecimento dos saldos em poder do fiel, no exercicio de pagador, João Flaviano de Carvalho, facto que se tornou conhecido na manhã do dia 2 de abril ultimo.

Respondeu que sobre o facto criminoso occorrido na Pagadoria da Delegacia Fiscal, pôde apenas referir que, no dia 2 de abril ultimo, ouviu do thesoureiro da mesma Delegacia Joaquim Pereira da Silva que havia entregado ao fiel João Flaviano de Carvalho, 190:000\$ no dia 30 de março e 60:000\$ no dia 31 do referido mez, sendo neste ultimo dia organizado o pedido e autorizado o respectivo supprimento, mas com data do dia 2 de abril, na importancia de 250:000\$000.

Perguntado o que ouviu, no referido dia 2 de abril, do fiel da Pagadoria logo ao chegar à repartição.

Respondeu que encontrando-se na ponte de Santa Isabel, defronte da estação do trem de Olinda, com o fiel João Flaviano de Carvalho, seguiu com este para a Delegacia Fiscal, isto pelas 9 horas e 1/4 da manhã daquelle dia, que, chegando à repartição, o dito fiel lleou na Pagadoria e elle respondente subiu para assignar o ponto; pouco depois subiu para o mesmo fim o dito fiel, que logo voltou à Pagadoria, que um pouco depois subiu de novo o mesmo fiel e disse a elle respondente já em sua mesa de trabalho que elle fiel estava desgracado e a Pagadoria estava roubada; que elle respondente então deceu o foi ver o que havia; que chegando à Pagadoria com o fiel, este lhe apontou para um dos varões da grade de ferro do mesmo oculo que estava cortado na parte inferior.

Perguntado que explicação deu o fiel a respeito do caso.

Respondeu que o fiel disse ter si lo um roubado e que o cofre estava aberto.

Perguntado si o referido fiel é amigo ou desaffecto do delegado fiscal.

Respondeu que o fiel dá-se com o delegado fiscal e tanto assim que lhe fez presente, não ha muito tempo, de um cavallo de sella.

Perguntado como sabe deste presente.

Respondeu que foi o proprio fiel João Flaviano de Carvalho quem disse a elle respondente que fizera aquelle presente ao delegado fiscal, e que o dito cavallo de sella o mesmo fiel recebera por conta de uma divida que com elle tinha o Dr. José de Sá.

Perguntado quem é o Dr. José de Sá, e si este negocia em cavallos e qual a sua profissão.

Respondeu que não sabe si o Dr. José de Sá negocia em cavallos, nem si, como bacharel, que é, exerce a profissão de advogado, mas sabe que o mesmo Dr. José de Sá é banqueiro de bichos, como a elle respondente tem dito diversas vezes.

Perguntado si sabe que o fiel da Pagadoria emprestava dinheiro a juros.

Respondeu que o dito fiel emprestava dinheiro a juros, mas não sabe a quantos por cento.

Nada mais disse nem lhe foi perguntado, pelo que deu-se por findo o presente auto, que vae assignado pelo inspector de Fazenda Manoel Jansen Muller, pelo respondente Euphrasio de Alcantara e por mim Joaquim dos Reis Lisboa, 2º escripturario da Alfandega de Pernambuco, servindo de escriptivo, que o escrevi. — *M. Jansen Muller. — Euphrasio de Alcantara. — Joaquim dos Reis Lisboa.* E eu Virgilio Gonçalves Torres, 4º escripturario da Alfandega de Pernambuco, extrahi a presente cópia aos quatro dias do mez de abril de 1900. Conforme. — Os segundos escripturarios *Ulysses Fragozo de Albuquerque. — Joaquim dos Reis Lisboa.*

Folhas 200—Cópia—Serviço de Inspeção do Ministerio da Fazenda — N. 214—Recife, 5 de maio de 1900.

Tendo chegado ao meu conhecimento que na Pagadoria estão sendo effectuados pagamentos em notas dilaceradas, o que, além de determinar justas reclamações e trazer outros inconvenientes, difficulta sobre modo o serviço, *maximé* presentemente, pois está sem fiel o escripturario que desempenha as funcções de pagador, recommendo-vos que deis as necessarias providencias para que os supprimentos não se façam naquella especie e se proceda na thesouraria, prorogado o expediente, si preciso for, a separação de taes notas, as quaes, convenientemente emmassadas, devem ser, conforme as ordens vigentes, ou, remetidas ao Thesouro, ou depois de carimbadas, à Caixa de Amortização.

Saude e fraternidade. — Ao cidadão coronel Dr. Alexandre de Souza Pereira do Carmo. Muito digno delegado fiscal. — *M. Jansen Muller, inspector de Fazenda.*

E eu Cesario Bruno de Oliveira Saldanha, sargento da força de guarda da Alfandega deste Estado, extrahi a presente cópia, aos cinco dias do mez de junho de 1900. — Confere com o original. — Os 2º escripturarios, *Joaquim dos Reis Lisboa. — Ulysses Fragozo de Albuquerque.*

#### RECEBEDORIA

##### Requerimentos despachados

Antonio Manoel F. da Silva. — Transfira-se. José Joaquim Brandão dos Santos. — Idem. João Vicente Gonçalves. — Idem. Francisco José de Andrade Bastos. — Idem. Antonio Manoel F. da Silva. — Idem. Manoel Joaquim da Silva. — Idem. Lino de Azevedo Veiga. — Idem. Eugenio Paulo Monat. — Idem. Maria Chichorro da Motta Nabuco. — Idem. Eugenio Monat Sobrinho. — Idem. Henrique Ricardo Beefer. — Idem. Major Joaquim Lourenço da Silva Ramos. — Idem.

José Pereira dos Santos Lara. — Idem. José de Souza Rocha. — Idem. João Cordeiro de Miranda. — Idem. Lino de Azevedo Veiga. — Idem. Perpetua Augusta de Carvalho Monteiro. — Idem.

Alfredo Loureiro Ferreira Chaves. — Idem. Baroneza de Bomfim. — Idem. Danatilia da Silva Couto. — Rectifique-se o lançamento a partir de 1898, como se informa.

Innocencia Alexandrina da Costa Rocha. — Rectifiquem-se os lançamentos, de accordo com a inclusa cortidão, como se informa.

João de Souza Coutinho. — Rectifique-se. João Teixeira de Carvalho Bastos. — Rectifiquem-se o lançamento, de accordo com a informação, processando-se as inclusas declarações.

Rosalina Pires Bittencourt Barcellos. — Deduza-se a quota correspondente a seis mezes de contribuição de agua, sendo de cinco no exercicio de 1898, e de um no de 1899.

Luiz Pereira de Macedo. — Prejudicada a petição por já ter sido em despacho de 16 do corrente.

Etelvina Rodriguez Garcez Palha. — Satisfaca a exigencia da Sub-Directoria.

Maria Luiza de S. José. — Indeferido. Manoel Cardoso da Fonseca. — Idem, em vista da informação quanto ao corrente exercicio.

#### Ministerio da Marinha

##### Requerimentos despachados

*The Rio de Janeiro Harbour and Dock Company, limited.* — O Governo já deu as providencias no sentido de ser entregue a companhia o que lhe cabe do direito, segundo os avisos ns. 967 e 1.132, de 28 de julho ul-

time e 6 do corrente, deste Ministerio. Não aceite o protesto sobre demolição de muros construídos pela companhia, porquanto os muros a que allude foram demolidos por projectos de artilharia durante a revolta.

Armadillo de 2ª classe: Miguel Fuentes Bully.

— Indeferido.

Theodoro Augusto Ribeiro Magalhães, ad vogado. — Passe-se a certidão.

## Ministerio da Guerra

Por portarias de 8 do corrente:

Concedeu-se licença ao capitão reformado do exercito Francisco Xavier Alencastro de Araujo para residir no Estado do Pará.

Foram nomeados para o Collegio Militar:

Companhia da 4ª companhia de alumnos, o 1º tenente de artilharia José Malaquias Cavaleante Lima;

Subalterno de companhia, o alferes-alumno Carlos Silveira Eiras.

### Requerimentos despatchados

Coronel reformado Alfredo Ernesto Jacques Ourique. — Deferido. A' Contadoria. Herminia de Magalhães Almeida. — Deferido. Ao Estado Maior.

Constantino Domingues da Cruz. — A' Direcção Geral de Engenharia, para informar. Capitão Fúcio Ferrira. — Autorizo o pagamento pelas declarações do requerente e requisite-se a cadernetta ou guia da Delegacia Fiscal de Manaus. A' Contadoria.

Batriz de Albuquerque Mello Falcão. — Entregue-se a interessada.

Soldado Antonio João de Oliveira. — Aguarde a terminação do processo a que está respondendo.

Carlos Alberto Pereira da Costa. — Prove o que alega, juntando as patentes anteriores. Alferes reformado do exercito Manoel Albano da Conceição e Manoel Felix dos Santos. — Indeferido.

### Expediente de 1 de setembro de 1900

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Declarando, em solução ao seu aviso n. 83, de 20 de agosto findo, que a despesa com o soldo do alferes reformado do exercito Sobalção José Amado, no actual exercicio, importa na quantia de 1:440\$, que deverá correr por conta da rubrica 1ª — Classes inactivas — Reformados — sendo que nesta data se remetem à Delegacia Fiscal do Tesouro Federal no Estado do Rio Grande do Sul os respectivos papeis para que, ouvida a Mesa de Rendas da cidade de S. Borja, se processasse, nos termos do decreto n. 10.145 de 5 de janeiro de 1884, a divida de exercicios findos, de que é creitor o mesmo official. — Expediu-se portaria à dita delegacia.

Pelindo pagamento da quantia de 22:8320, de que é credora D. Angela Salvanaeh de Oliveira Nery, do soldo que deixou de receber seu marido o capitão reformado do exercito José Belheze de Oliveira Nery, já fallecido, como consta do processo da divida de exercicios findos n. 2.057, que se remette.

— Ao chefe do Estado Maior do Exercito: Classificando, na arma de cavallaria, no 1º regimento, o tenente Antonio Rodrigues de Oliveira Junqueira, e na de infantaria, no 8º batalhão, o tenente Thomaz Epiphanio Guimarães, promovidos a este posto por decreto de 21 do mez findo.

Mudando incluir no Asylo dos Invalidos da Patria, de accordo com o disposto no § 1º do art. 3º das instrucções de 21 de abril de 1897, o soldado do 1º batalhão de engenharia João Firmino de Magalhães e o 2º sargento do extinto 3º corpo de voluntarios da patria Bernardino Gonçalves de Araujo Coradino, visto soffrerem de molestias incapacitantes e não poderem augurar os meios de

subsistencia, ficando sem effeito as baixas que tiveram do serviço do exercito e não constando para ella algum o tempo em que estiveram fora das fileiras do exercito, sendo permitido ao ultimo continuar a residir no Estado de Pernambuco, de accordo com a portaria de 28 de fevereiro de 1898 à Repartição de Ajudante General.

Nomeando para inspecção os estabelecimentos sanitarios do 3º districto militar o medico de 1ª classe do exercito coronel graduado Dr. José Leoncio de Medeiros.

Transferindo na arma de cavallaria, do 1º regimento para o 8º, o tenente Oliverio de Deus Vieira.

— Ao commandante da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo:

Concedendo licença, para tratamento de saude, aos alumnos Jacob Nogueira e Ulysses Nina Pargas, ao primeiro por 30 dias nesta Capital e ao segundo por quatro mezes no Estado do Maranhão — Comunicou-se ao chefe do Estado Maior do Exercito.

Mandando transar a matricula do alumno Nicolão do Brazil Lima, conforme pede. — Comunicou-se ao chefe do Estado Maior do Exercito.

## Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 10 de setembro de 1900

Ao Ministerio da Fazenda, foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 11:07:56\$5, folha das gratificações a que tem direito o pessoal empregado no recenseamento a cargo da Directoria da Estatística em agosto ultimo (aviso n. 2.077);

De 2:07:971, idem de vencimentos dos empregados no registro civil a cargo da mesma repartição em agosto ultimo (aviso n. 2.074);

De 4:38, à Companhia Lloyd Brasileiro, de passagens concedidas por ordem do Ministerio em março ultimo (aviso n. 2.079);

De 2:45:58, a diversos, de fornecimentos e gastos com o proveito do Jardim Botânico no 2º trimestre do corrente anno, requisitado por officio n. 1.478, aviso n. 2.040);

De 143:90, a H. M. & Comp., de fornecimentos a Estrada de Ferro Central do Brazil em junho ultimo (aviso n. 2.081);

De 28:00, aos mesmos, idem idem em junho (aviso n. 2.082);

De 35:12, aos mesmos, idem idem em junho ultimo (aviso n. 2.083);

De 100\$, a Francisco de Mattos, idem idem em junho ultimo (aviso n. 2.084);

De 58:38, a H. M. & Comp., idem idem em junho ultimo (aviso n. 2.085);

De 1:376:180, a diversos, idem idem em junho e julho ultimos, requisitado por officio n. 980 (aviso n. 2.086);

De 137:780, idem, idem idem em abril e maio ultimos, requisitado por officio n. 981 (aviso n. 2.087);

De 2:322:720, idem, idem idem em junho ultimo, requisitado por officio n. 982 (aviso n. 2.088);

De 224, idem, idem idem em março e julho ultimos, requisitado por officio n. 983 (aviso n. 2.089);

De 141:500, a Imprensa Nacional, de impressões e fornecimentos feitos em proveito dos Correios em fevereiro e março ultimos (aviso n. 2.094).

— Providenciou-se.

Para que fossem transferidas:

Para a Delegacia Fiscal do Pará, à disposição da Administracão dos Correios, a quantia de 70\$ (aviso n. 2.090);

Para a de Alagoas, a disposição do administrador dos Correios, a de 200\$ (aviso n. 2.091);

Para que fossem restituídas:

A Pacheco, Silva & Comp., a quantia de 100\$, que depositaram no Tesouro Federal, como garantia do contracto celebrado com a Inspeção Geral de Obras Publicas, para fornecimento de objectos de escritorio no 1º semestre do corrente anno (aviso n. 2.092);

A A. Guimarães & Comp., a de 100\$, para garantia do contracto celebrado com a mesma repartição, para fornecimento de materiaes durante o 1º semestre do corrente anno (aviso n. 2.093).

Directoria Geral da Industria

Expediente do dia 10 de setembro de 1900

Autorizou-se o director geral dos Telegraphos a providenciar para que os encarregados das estações telegraphicas de Minas Novas e Monte Alegre, em Minas Geraes, passem a exercer, cumulativa e gratuitamente, o serviço postal das mesmas localidades, devendo lhes ser entregues pelos respectivos agentes do correio o material e archive existentes em suas repartições. — Comunicou-se a autorização acima à Directoria Geral dos Correios, para os fins convenientes.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimentos despatchados

Ignacio Augusto da Azavedo, amariense dos Correios de S. Paulo, pedindo 60 dias de licença, para tratar de sua saude. — Concedo 30 dias.

José João de Miranda Nunes, amariense dos Correios do Districto Federal, pedindo 16 dias de licença para os effeitos de justificação de faltas. — Concedo.

## REDAÇÃO

Estado do Amazonas

Relatorio apresentado ao Governo dos Estados Unidos da America pelo vice-consul o Sr. Tenpe sobre o Estado do Amazonas

(Continuado do n. 244)

A segunda, a «arrigida» assim appellada, porque o tronco cresce mui rapidamente em grossura na base, lá nas zonas quasi constantemente inundadas, os chamados «zapós» o seu latex é abundante, ralo e liquido.

A terceira variedade, a «casci pretta» vem nos lugares onde existe uma certa facilidade para o escorrimento da agua, e fôrta um intermediario entre a zona sempre inundada e o terreno alto.

E' essa variedade que exsuda o latex da qual se fabrica a borracha para o commercio.

O «latose», ou como é geralmente conhecido o «leite» da arvore, é uma substancia lactea que corre em canaes espeziaes por entre os outros tecidos da planta.

Esses tubos no caso da *hevea* se acham ligados intimamente, formando o que se chama o «systema lacteo».

O «latose» é muito differente da «seiva» e naturalmente não interveem de modo algum na nutrição da arvore.

Segundo algumas autoridades fôrta uma reserva de agua para ser empregada em caso de necessidade.

A extracção da resina como a fazem não pôde matar a arvore e o que affirmam communmente de ser inas arvoressugadas até a morte, é um erro.

De facto existem muitas arvores que parecem exhaustas por não produzirem mais o latex, mas actualmente encontram-se raras vezes arvores mortas por terem sido demasiado sugadas.

O latex quando exsuda, o pela codea é de uma altura admiravel, semelhaute ao leite, ao qual elle tambem se parece na sua composição, posto que consist em uma emulsão em que a «borracha» toma o lugar da «manteiga» no leite ordinario.

A parte liquida do latex consiste em agua com pouca quantidade de materias albuminosas, de acidos organicos, e de phosphatos em solução.

A extracção do latex ou como dizem geralmente a incisão da arvore é feita com um golpe na codea.

Dada a incisão o latex corre durante cerca de tres ou quatro horas depois do que para, continuando o seu curso.

A incisão não deve ir além da codea, que tem em geral uma grossura de uns 3/8 de pollegada, e penetrar no coração da arvore; por isso se usa uma pequena machadinha, cuja lamina se alarga rapida- mente formando como uma cunha a partir do gume, a fórma do instrumento impede que elle penetre muito profundamente.

A machadinha tem em geral 3/4 de pollegua.

O uso é dar um golpe de baixo para cima fazendo assim uma incisão obliqua na codea.

E' provavel que o melhor methodo seria empregar um fôrmo e um macho para fazer uma incisão em fórma de V.

Experiencias realizadas recentemente em Hesaratiroa mostraram a vantagem da incisão assim praticada.

Tendo-se procedido a incisão, collocam-se logo abaixo uma tigelinha podendo conter umas cem gramm's para receber o latex. O que se consegue ficando-se a tigelinha que é atada na codea até que fique bastante firme.

Mas, por esse methodo fere-se de novo a codea, o que é mau, e, no entanto, até agora não da de melhor tem si to lembrado.

Em alguns logares corta-se na codea um canal em volta do tronco e que vae ter em baixo em um cuncto feito de barro pelo qual o latex escorre na v silha ao pé da arvore. Esse methodo caua muito a arvore e pouco empregam.

O modo usual de colher o latex é de fazer uma incisão com a machadinha a uma altura de uns 6 ou 7 pés a cima do chão; no mesmo plano que essa incisão e a uma distancia de umas 8 pollegadas faz-se outra, e assim por diante contornando se o tronco. No dia seguinte as incisões são feitas abaixo dessas e assim, dia por dia, até que se chegue ao chão.

Recomçam-se as incisões de cima, procedendo-se do mesmo modo e descendo os talhos por entre as primeiras fileiras.

Uma arvore que pôde sustentar sete tigelinhas a uma distancia de 8 pollegadas, umas das outras, é considerada grande, e, si bem que haja arvores que suportem oito ou nove tigelinhas, a medida é de quatro ou cinco.

Por enquanto é impossivel ter-se dados exactos quanto á media da producção de latex para cada arvore, por ser a sua producção muito irregular.

As vezes crescem as arvores juntas aparentemente, debaixo das mesmas condições, e no entanto não produzem a mesma quantidade de latex. Algumas arvores sacam muito depressa, enquanto outras, precisam ter sido submetidas a varias colheitas antes de darem toda a quantidade de latex de que são capazes.

Os indigenas explicam esse facto dizendo que as arvores precisam ser acostumadas á serem punzadas. Faltam-nos tambem dados que nos permitam formar um juizo a respeito da exactidão dessa observação.

Porém o que é certo é que o mais experiente não pôde julgar o valor de um seringueiro antes que o tenha observado durante um anno. O exame dos livros de alguns sertanejos actualment em producção, recebidos de informantes fidedignos levam-me a crer que um seringueiro em que trabalhem 20 homens e do qual se espera uma producção de 300 ki-

los por anno e por cabeça, pôde ser tido por muito bom; 200 kilos por um bom districto; mas quando só produz 100 kilos por anno e por cabeça já é um seringueiro cançalo. Como cada homem trabalha em 20 arvores, pôde-se portanto ver que a producção de cada arvore quando bem tratada é de 1 a 1 1/4 de kilo por anno. Do mesmo modo e tomando por base a colheita total do districto do Amazonas que é de umas 24.000 toneladas por anno, vê-se que 120.000 homens mais ou menos se empregam presentemente no trabalho dos seringueiros.

Continuando ainda o nosso calculo achamos 24.000.000 de seringueiras que estão sendo punzadas, e em base de uma arvore para dous acres deduzimos uma area de 50.000 000 de acres de mata em que se extrah a borracha.

Quando se considera que o districto em questão se espargue por sobre uma superficie de 100.000 de milhas quadradas, e que não é nada facil encontrar-se seringueiras virgens á 200 ou 300 milhas do Pará ou de Manaus, bem se pôde avaliar o quanto é rara a hevea nas matas do Amazonas.

A hevea dá mais abundantemente a sua latex na base do tronco do que no cume da arvore. Em alguns logares, no entanto, em que já se trabalhou tanto nas arvores, que a parte mais baixa do tronco e ta coberta de nós devidos ás numerosas incisões. E' usado struirem-se andaimes para que os seringueiros possam attingar a parte mais alta do tronco. Uma boa arvore produz abundantemente até uma altura de 20 a 30 pés.

Si deixarem a arvore decançar durante tres a quatro annos, mesmo já inteiramente exausta, ella ainda pôde ser trabalhada, principiando-se pela base.

Como já foi dito, a arvore não morre quando pr duz pouca latex, e não foi tao damnificada que se não possa restabelecer. Esse facto é importante, porque vem demonstrar o contrario do que se tem propal do quanto a futura diminuição da producção da borracha.

Citam-se arvores que foram punzadas durante 50 annos e que ainda produzem abundantemente.

Tendo-se obtido e colhido a latex, o «cavotcho» ou a borracha conhecida no commercio pode ser delle tirado de varios modos. O unico methodo, porém, que é apreciado na pratica é o da evaporação, pelo qual a partilquida da latex se evapora deixando no fundo o caoutchouc solido. O que se deve garantir é que fiquem o quanto menos agua e materias proteicas possíveis no caoutchouc que pela sua presença muito prejuizo causam ás suas propriedades elasticas e portanto ao seu valor mercantil. O methodo seguido no districto do Amazonas, é o de acender um fogo no chão cobrindo-o depois com chaminé afunilada de uma construcção especial. A fumaça o o gazes quentes sahem concentrados pela parte mais estreita do funil que fica aberta. A lenha usada para o fogo consiste em geral em tocos de madeiras duras que estejam perto da choça do seringueiro.

Os cocos do «Iruçury» (attalea excelsa) são ás vezes empregados por conter a sua fumaça traços de acido acetico e de cresoto, cujos effectos para preparar a borracha e impedir a sua putrefacção são apreciados.

Mas seria um erro acriditar que toda ou mesmo uma grande porção da borracha que nos vem do districto do Amazonas seja preparada desse modo. Ao contrario é bem raro o seringueiro que se queira dar ao trabalho de cther esses cocos, elle prefere sempre apañhar tocos de pau, que lhe dão menos trabalho para procural-os.

O sertanejo acendeu o seu fogo; uma larga tira de fumaça quente sahe da chaminé, e ella então se senta em um banco ali perto. O latex está em uma pequena bacia ao pé delle. Com a sua mão direita elle pega em um pedço de pau em fórma de paçoca e esquerda em uma cunha, que elle enc e com o latex contido na bacia, espalha-o

então sobre a pá em pequena quantidade e a exp e á fumaça da chaminé.

Quando uma camada secca por sobre a pá, elle repete a operação até que se repetindo ella varias vezes acaba por formar-se uma «bola» ou «bolacha» de borracha solida sobre a pá.

Em alguns logares em que é uso fazerem-se grandes bolachas ou «pelotas» constroem-se um apparelho, que é uma especie de eixo, sobre a chaminé para fazer gyrar a bolacha. A peça de madeira é arrancada por meio de uma funda projetada na «bolacha» e é attirada fora no caso da «pelota».

O latex de uma arvore chamada «Mica-randuba» e mais frequentemente o do «Amapá», como aqui o conhecem, é empregado para falsificar o da hevea. Em ambos o casos a qualidade de borracha produzida fica extremamente prejudicada.

Fabricam-se neste districto tres diferentes especies de borracha, que são respectivamente a «fina» a «entre-fina» e o «sertaninby». A «fina» é a que foi bem defumada e que é a livre da putrefacção. A «entre-fina» é a que foi queimada, ou não foi bem defumada e por isso se decompoz. Ella é devida ao pouco cuidado do seringueiro a quem ella deve ser attribuida.

O «Sertaninby» é o «negro-head» do commercio e consiste nos residuos, misturado com tocos e restos, ou «lagrimas», pingos das incisões e sucos.

Um factor muito importante, sob o ponto de vista mercantil, no commercio da borracha é a perda de peso que se verifica constantemente na borracha bruta. A perda varia muito, e o consignatario precisa ter absoluta confiança de que o consignante emborcou realmente o peso de borracha que elle accusa, porque uma diminuição sempre se produz mais ou menos.

E' justamente por ella variar muito o que se não pôde estabelecer tabellas exactas para calculos. Sendo a causa a evaporação da agua, essa diminuição de peso varia tambem segundo as qualidades, sendo maior no caso do grosso «Sertaninby», do que na «fina» mais firme. Quanto mais tempo se guardar a borracha e quanto maiores forem as «bolachas» tanto menos ella perde em peso. A borracha secca do «sertão», que vem de um anno de logares longinquos perde apenas 1% entre os seringueiros e Manaus; no entanto que a borracha, ha pouco fabricada, e chegada do porto perde até 10%. Como os meios de comunicação se estão tornando mais rapidos e a borracha chega a Manaus mais depressa depois de seu fabrico, a tendencia a perder o seu peso está tornando-se mais frequente. A média da diminuição entre Manaus e os mercados estrangeiros pôde ser approximadamente de uns 4%.

Experimentou-se uma machina no genero de um separador de nata para separar a borracha da agua, porém não deu bons resultados quanto ao latex da hevea, si bem que digam ter-se obtido resultados satisfactorios com o latex do «castillo».

Um outro meio para separar a borracha é de tratar o latex pelos reactivos chimicos que o coagulam. Desses reactivos os mais estimados são o acido acetico e o sublimado corrosivo, sobretudo este ultimo pelas suas qualidades antisépticas. Usam tambem, mas em pequena escala, no Estado de Matto Grosso o alumen para preparar a borracha com o latex da hevea.

Ella a analyse que nos dá Seeligman da Hevea Brasiliensis.

Analysc

Porcentagens

Borracha.....	92.
Materias nitrogenicas.....	2. 3.
Sais.....	9. 7.
Materias resinosas.....	traços.
Agua.....	55 a 57.

Depois de preparada a borracha é despachada aos seringueiros em «bolas» ou «bolachas» aos negociantes de Manaus, que as vendem no

mesmo estado a um ou outro dos exportadores. O exportador corta-as em pedaços, separando a «fina» da «entre-fina» e encaixota-a em caixas de madeira que contem de 170 a 160 kilos.

Dahi seguem ou para a Europa ou os Estados Unidos. Devido á diminuição de peso a que nos referimos cada negociante é obrigado a ter seu deposito, visto como nenhum dono de armazem daria recibo de deposito de um producto cujo peso varia constantemente. Eis também porque a borracha é raras vezes vendida em leilão.

O systema commercial empregado pelos seringueiros é um tanto complicado. Em primeiro lugar as mercadorias são importadas de fóra por uma classe de negociantes chamada os «importadores», portuguezes, quasi todos no Pará e em Manaus. Compram em geral a 90 dias de vista. Estes negociam na praça de Manaus com os «aviadores», que pagam com 12 mezes de credito e expdem as mercadorias para o interior aos proprietários de seringaes. Esse commercio de «aviadores» pertence principalmente a firmas brasileiras e portuguezas.

Os proprietários de seringaes trocam então as mercadorias, com os seringueiros, que são mais uns loteiros do que simples colonos, pela borracha por elles colhida, pagando-lhes a dinheiro a d'florencia á que tiveram direito de p'sta de saldadas as suas contas de fornecimentos.

Esta borracha é então expedida aos «aviadores» em pagamento das mercadorias consignadas.

Ao receber-a, os «aviadores» vendem-na ás firmas exportadoras, sem perda de tempo, para obter a diminuição de peso, recebendo o pagamento logo á vista.

Com o que os «aviadores» fazem os seus pagamentos aos «importadores». As casas exportadoras cortam, empacotam e exportam, saccando o valor dos seus carregamentos contra credits em geral em Londres, descontando as letras nos bancos do Pará.

Os papéis do bordo tem em geral de acompanhar o manifesto, e no caso de embarque para os Estados-Unidos, a factura consular visada. Estando Manaus fóra de comunicação telegraphica, e não havendo portanto bancos estrangeiros, as casas exportadoras que compram borracha nesse mercado, são obrigadas a torem em caixa um saldo para pagar a borracha comprada cujo pagamento se effectua por inteiro e á vista como já o dissemos.

É o que se chama o systema do «aviador» o que parece melhor satisfazer ás necessidades do negocio. Já se fizeram propostas para eliminar esses intermediarios e pôr o consumidor mais em contacto com o produtor. Para estudar-se essa questão é preciso considerar de que modo se exploram os seringaes e nelles se trabalha.

A *Hevea Brasiliensis* como já vimos está espalhada pelas mattas do Amazonas. Achase em certos logares muito mais abundante do que em outros.

O mais experiente não pôde formar uma opinião sobre o valor de uma extensão de mattas senão depois de explorá-la e experimental-a. Eis o modo por que se fazem essas explorações: Um individuo que goze de um certo credito em Manaus freta um batello e carrega-o de viveres, roupas e outros objectos necessarios.

Feito o que, elle trata de procurar nas espeluncas e freges de Manaus ou mesmo vai até ao Estado do Pará onde se recrutam principalmente esses trabalhadores, os homens com quem elle pretende trabalhar no seringal. Elle não os engaja a dinheiro, mas sim com a condição de trazer com elles as suas mercadorias pela borracha que elles colheram. Muitos d'elles podem adiantamentos consideraveis antes de se resolverem a partir.

É com essa carga o tripulação que elle vai ao districto onde elle tenciona trabalhar. Quando chegam ao logar que elle considera bom, elle manda alguns dos seus mais pra-

ticos colonos «seringueiros», como os chamam aqui, para explorar a matta, descobrir as arvores e abrir as picadas. Com os que ficam elle constroe um armazem, chamado o «barracão», dentro do qual elle guarda as suas mercadorias, e que se torna um «rendez-vous» ou núcleo da colonia.

Durante esse tempo os homens vivem á sua custa, sendo o preço das mercadorias que lhes são vendidas debitado na sua conta para ser pago com a borracha que colherem.

Explorada a matta, conhecida as arvores e ligadas entre si pelas «estradas», os homens escolhem as que elles tencionam explorar. Cada «estrada» faz uma curva, passando em geral por 100 ou 150 arvores, e volta ao seu ponto de partida, quasi sempre á beira de um rio ou riacho navegavel para as canoas. Cada seringueiro constroe a sua pequena choca ou «barraca» onde elle vive e donde elle explora as duas «estradas» por si escolhidas. De vez em quando faz uma visita ao «barracão» para comprar mercadorias e dar a borracha colhida.

O proprietário do «barracão» ou «patrão», como o chamam, compra essa borracha por um preço que o proprio «patrão» fixa. E creditta-lhe o saldo a por conta das mercadorias que elle quer comprar. Como é a regra geral os «seringueiros» não sabem ler nem escrever, isso é feito por um «patrão» pouco scrupulosos.

A maior parte destes homens voltam para Manaus no fim da estação, isto é, em janeiro. Quasi sempre o «patrão» leva cada anno uma nova turma.

O colono ou seringueiro emprega o seu dia, mais ou menos, do seguinte modo. Levantase pela madrugada da sua róle e toma uma chicara de café. Segue então a fazer as incisões nas arvores de uma das «estradas», colando ao mesmo tempo as tigelinhas para apañhar o latex, tendo elles deixado ao pé de cada arvore um numero sufficiente de tigelinhas logo ao abrir a «estrada».

Pelas 9 horas da manhã elle acaba esse trabalho e volta á sua barraca, onde arranja uma refeição frugal. Ás 11 horas visita de novo as suas picadas e despeja no balde que leva consigo, o latex contido nas tigelinhas. Á 1 hora da tarde elle está de novo na sua barraca para deformar o latex colhido durante o dia. O latex não deve ser abanlonado do um dia para o outro, por causa da fermentação de que resulta a «entre-fina».

Por isso é que a deformadura se faz todos os dias para cada colheita.

Passadas duas ou tres horas da tarde o seringueiro acaba a sua tarefa do dia, ficando o resto do tempo entregue á preguiça ou caçando ou pescando. No dia seguinte elle trabalha na outra «estrada», deixando a primeira descansar. Homens activos ás vezes trabalham em quatro «estradas», duas por dia, e produzem até uma tonelada de borracha em uma estação. São em semelhantes observações que se basiam, ao que nos parece, os calculos expostos em prospectos de companhias para a exploração da borracha e distribuidos pelo Reino-Unido.

Tornem-se, no entanto, inteiramente falsos si os applicarmos á generalidade. Numa boa zona um colono mediocre pôde fazer até quatro kilos de borracha, mas é preciso pensar que elle não trabalha durante o anno inteiro e que elle perde muitos dias em que chove ou que elle pensa que vai chover. Qualquer pretexto é bom para que o seringueiro deixe de ir á sua «estrada».

Trabalha nas estradas de agosto a principios de janeiro. No resto do anno ha em geral muita agua do mais nas estradas o impedem o trabalho do seringueiro.

Quanto á quãtidade de exito que tenham as companhias inglezas em empregar os seus capitais nessas empresas é bom reflectir no seguinte:

Hoje em dia a borracha desce para Manaus de cima de Iquitos no Perú e acima de Ochos na Bolivia, e para lá se embarcam de Manaus as mercadorias.

Basta olhar para um mappa para que se veja o quanto estão remotos esses logares. Está claro que os indigenas, que conhecem bem o assumpto, não iriam buscar tão longe a borracha que elles poderiam achar nas florestas mais vizinhas si ella ali existisse: esse facto vem provar que as matas perto de Manaus já foram mais que exploradas.

De certo não quer isso dizer que uma companhia não possa explorar em boas condições seringaes já abertos e tirar bons resultados, mas ainda outras difficuldades devem ser lembradas. A maior é o mo-lo por que chegar á quantidade e qualidade de trabalho proveitoso.

Uma companhia precisa trabalhar em uma larga escala e ter um systema bem arazoado. Os colonos que se acham em Manaus são muito independentes, para não dizer desordenados, si bem que a raridade dos crimes no interior seja um bom certificado para o seu comportamento, mas elles estão tão pouco habituados a obedecer á qualquer ordem que se torna meio difficil um serviço disciplinado, sobretudo por não existir fóra das cidades policiaes, sendo a vontade do individuo a unica que elle respeite no sertão.

Aquelles homens, que já tanto fizeram em outras zonas tropicaes, cheios de energia e que facilmente se adaptam á essa vida rude e á ella se entregam, esses podem ser felizes no Amazonas.

Começarem, como é natural, em uma pequena escala e estendendo o seu negocio, é natural que prosperem.

Quando o caminho houver sido desbravado por elles, e que se crear uma classe de homens que comprehendam realmente o negocio então as companhias terão mais probabilidade de exito.

É preciso lembrar-se de que neste momento os exportadores de borracha lutam com grandes difficuldades.

As uma grande concorrência no negocio além das eternas e traiçoeras variações do cambio.

Uma companhia que possuísse grandes seringaes poderia quasi deixar de comprar cambias.

As mercadorias precisas importadas poderiam ser pagas em Londres, com o resultado das vendas da borracha.

Além de que um seringal que estivesse em boas condições do trabalho, poderia facilmente fornecer dados exactos quanto a sua produção annual.

Tomando em consideração essas observações, parece-nos que o modo por que se deve estender o negocio de uma casa que se ocupe da borracha, está em garantir as matas e terras existentes para fazer os fornecimentos.

Não ha duvidar, eventualmente encontrar se-hão meios para acabar com as difficuldades supra indicadas.

Devido a faculdade que tem a seringueira de fortalecer-se, não é provavel que a produção de borracha do valle do Amazonas possa diminuir em um futuro proximo.

Tambem a area enorme, por sobre a qual se estendem os seringaes, não deixam entrever que a industria no seu todo venha a soffrer prejuizos, si bem que elles devam ser esperados em um ou outro ponto.

Pela mesma razão e attendendo ao pouco trabalho, é natural que a produção esteja sujeita a altas e baixas.

Por emquanto a tendencia é de um ligeiro augmento annual.

Consta-nos que o melhor districto no Amazonas é o do rio Acre, nas nascentes do Puris.

Existem duas companhias estabelecidas presentemente no valle do Amazonas, a *Para Rubber Estates, Limited* e a *Amazonas Rubber Estates, Limited*. A primeira já tem um seringal nas ilhas perto do Pará, e a outra interna-se pelas matas das nascentes do Tello, no Amazonas.

Além dessas ha a companhia belga *La Brésilienne*, cujo seringal está no Pará, em-

quanto uma companhia franceza *Le Comptoir Colonial Français* explora alguns seringueaes no rio Javary. Dizem que muitas outras companhias francezas, allemaes e belgas estão sendo organizadas.

O cauché é um producto vegetal semelhançã borracha em muitas qualidades, mas inferior quanto à sua utilidade. Obtem-se-no com incisões nas arvores, do mesmo modo que para a borracha. A arvore que o exuda pertence à variedade de *Castillon*, que se aclima em zonas mais secas do que a *hevea*.

Devido ao facto de que o systema lactifero não está ligado por toda a arvore, não é possível recolhê-lo fazendo as incisões só em uma pequena area da codea, como acontece com a *hevea*. Por isso as incisões devem ser feitas por toda a arvore, incluindo os ramos e rebentos, assim como as raizes que apparecem à superficie da terra. Conturam-se que são necessarios 15 dias para que a arvore dê todo a sua latexe. A latexe é recolhida, em primeiro lugar, em tigelinhas collocadas para receber o, e depois despejado em um balde ou mesmo em uma tina cortada no tronco da propria arvore e tambem em um buraco na terra. Ajuntam-lhe uma pequena solução de sabão para que elle se coagule mais rapidamente; empregando-se tambem para o mesmo fim a seiva de uma trepadeira a *vitelha*. Quando o latexe fica coagulado, o que leva alguns dias, tira-se a massa e formam-se os tijolos de cauché. Amassam-se em *bracha* os pingos do latexe coagulado que sahem das fendas da codea. Uma arvore de cauché, de uma produção média, pôde dar entre 30 e 40 libras de cauché, incluindo os residuos.

Como o uso derrubar e destruir as arvores os «caucheiros» são obrigados a procurarem constantemente novas arvores. Si bem que houve em tempo em que só o exportavam do Perú, hoje ainda é mais explorado no Javary. Em 1899, veio tambem um grande carregamento do Purús. Mesmo no Brazil esse trabalho de exploração do cauché é feito por peruanos, preferindo os brasileiros trabalhar na *hevea*.

As nozes brasileiras, aqui chamadas castanhas, são os fructos da *Bertholicia excelsa*. Essa arvore é uma das mais imponentes entre os gigantes das florestas do Amazonas. Exploram-na do mesmo modo que a *hevea*.

Passando, porém, cada estrada por 350 ou 400 arvores. Cada capsula contém seis ou oito castanhas juntas. A fructa desenvolve-se, amadurece e cêhe durante os mezes de janeiro, fevereiro, março e abril. Em geral dois homens trabalham em cada estrada; um colhe as castanhas e outro as abre com um facão ou machete. Dois homens, que trabalhem numa boa estrada de 400 arvores, pôem colher uns 1.000 barris ou 1.200 hectolitros em uma estação. Sendo a produção total de uns 100.000 hectolitros por anno, ha umas 25.000 arvores actualmente exploradas produzindo cada uma uns 4 hectolitros por anno. As castanhas colhidas exportam-se em primeiro lugar para Manáos, onde ellas são vendidas em geral em leilão a algum exportador.

Deve haver alguma razão pela qual a produção das castanhas tanto varia de anno a anno.

Neste Estado pouco se cuida das plantações de cacao, quasi que o cacao do Amazonas nos vem do Estado do Pará. Sem duvida, isso é devido à difficuldade e às despesas do trabalho.

No emtanto, taes quacs essas plantações existem, vê-se que essa planta cresce muito bem aqui. Encontram-se mais frequentemente na matta e em certos logares em tão grandes quantidades que ellas pareceriam indigenas, si bem que ali estejam devido às sementes espalhadas por acaso.

O fructo amadurece durante o mez de fevereiro e chega ao mercado do Manáos durante os mezes de abril, maio, junho e agosto.

A piassava é uma fibra vegetal de que se fazem vassouras, escovas, etc.; é o producto

de uma palmeira, que se encontra em varios logares do Brazil. No Amazonas, o districto que a produz é do Rio Negro e de seus afluentes.

A palmeira floresce e quando as suas flores murdam, forma-se uma capsula. Quando madura, a capsula estalla e um feixe de filamentos fica preso à arvore por um talo abaixo do logar onde rebentaram as folhas.

Cortam-se esses feixes e exportam-no para o mercado.

Os filamentos devem ser de uma cor pardo-clara e muito seccos. E' um artigo que varia muito de preço.

O oleo do copahyba ou «balsamo» é o oleo da «copaifera multiflora». E' utilizado em medicina. Dá em terreno secco. O centro de produção é o Madeira e seus afluentes. Toda a madeira parece estar impregnada com o oleo assim como elle corre das lascas e rebentos quando os cortam. O methodo empregado para extrahir o oleo é fazer um buraco no tronco a uns dous pés acima do chão, fixa-se nessa buraco um funil pelo qual o oleo corre em balde *ad hoc*. Segundo os indigenas, a lua influe muito sobre o escoamento do oleo, senão elle mais abundante pela lua cheia. Nunca tive occasião de verificar essa asserção, mas é certo que a produção do oleo varia muito. Depois de algumas punctões a palmeira cança-se e deixa de produzir. Porém, se fecharem o buraco, ella toma novo vigor podendo soffrer nova incisão. A arvore rende segundo a sua altura e largura. Uma grande palmeira mede do oito a dez pés de circumferencia e pôde fornecer até seis litros de oleo antes de ficar cançada.

A salsaparrilha é uma trepadeira das mattas do Amazonas, cujas raizes contem uma essencia medicinal de grande valor. Mas pouco caso se tem feito até agora deste producto, por ser pequena a procura.

O guaraná é uma preparação medicinal feita com o fructo do arbusto chamado a *paullonia sorbilis*. A fructa é pilada, ou, dizem, triturada até que fique uma polpa da qual se fazem pequenos paos que se tornam duros. Foi em tempos exportados em pequenas quantidades para a Europa e os Estados Unidos. Porém agora ha pouca procura para essa droga. Faz-se um pequeno carregamento, que se manda para o Rio de Janeiro e Matto Grosso, via Buenos Ayres. O povo ali o toma como um estimulante para os nervos e um refresco. Para tomal o é preciso ralar a pão e toma-se a faspagem misturada com agua e assucar.

O Camarú ou «feijão de tonga» é a semente da *Lipterys odorata*. As sementes dão em uma vagem.

Quando maduras colhem-se as vagens, extrahem-se as sementes, e põem-se a secar. Parece que existem duas qualidades dessa arvore; as sementes de uma das qualidades crystallizam-se ao serem seccas, enquanto as de outra, não.

A primeira qualidade é de muito maior valor. As sementes contem um oleo aromatico, e usam-na na preparação do funo. Presentemente pouco pedem esse producto.

Exportam-se poucas pelles para Nova York. São de um pequeno veado que os seringueiros por ventura matam nas florestas.

Tambem a exportação das pennas de garça tem sido muito pequena, devido à pouca procura e ao facto de haverem as garças desertado dos logares em que faziam os seus ninhos, por causa da immensa carnificina. Ha duas variedades de garças de que se tiram as pennas, uma das quacs é muito maior que a outra.

A maior é a que dá as pennas mais curvadas. Essas pennas crecem no pescoço do macho, e devem ser arrancadas durante a epoca dos amores.

Dizem que é preciso matar 30 passaros da pequena variedade para se obterem uns 30 grammas do pennas.

Exporta-se uma certa quantidade de peixe secco para o Pará. Esse peixe é o «pirarucu» que, não raro, pesa 200 libras.

Pescam com anzol ou harpem-no, ou caçam-no com arco e flecha, quando elle nada à tona dagua.

O harpão ou a flecha, segundo o caso, são armados engenhosamente de uma ponta de aço farpado que se destaca e que fica segura na haste da arina, por uma corda.

Quando ferido o peixe, a ponta prende no corpo, enquanto o cabo, vagando sobre a agua, indica a posição do peixe.

Os que acima indicamos são os principaes productos do Amazonas.

Como já o dissemos, pouco se cuida em lavouras, importando-se os viveres em grande quantidade. Está evidente, e já se o tem provado por amplas experiencias, que em uma vasta planicie de alluvião, coberta periodicamente pelas aguas que invadem com intervallos regulares uma área immensa, deixando depositos fertilisadores como é exactamente o caso aqui, se nos offereceriam riquissimas colheitas de cereaes, sem contar que esta zona feliz nada soffre com as seccas, os gafanhotos e outras pragas. Si algum dia remoto vir o valle do Amazonas entregue à agricultura, tornar-se-ha este um colossal celeiro. Porém os indigenas andam sem duvida bem inspirados neste momento em entregarem-se àquellas industrias, que pelas condições naturaes so mostram mais facilis.

Mas os pesados direitos de importação tornam-se um sério motivo de atrazo, encarecendo extraordinariamente a vida.

Tendo-me estendido sobre os productos naturaes do paiz, passarei a fallar do commercio de exportação.

Encontrar-se-ha um minucioso relatorio na tabella n. 5, da quantidade o valor das varias exportações. Com um simples olhar veremos por que modo a borracha sobrepuja os outros productos.

A maior quantidade de borracha é exportada para o Reino Unido e os Estados Unidos. O commercio brasileiro concentra-se nas poucas, porém, solidas casas. Porém os negociantes veem-se muito attribulados, porque frequentemente os preços em Liverpool estão abaixo dos preços correspondentes cotados no Pará.

De facto é bom difficil, por vezes, comprehender como se possa tirar algum proveito. Não existindo vendas em concurrencia para a borracha, ou qualquer movimento de bolsa reconhecido, é mui difficil saber-se dos preços exactos por que a pigam no Brazil.

Fazem-se as vendas em geral por bocca sem declarar os preços. O valor official não é mais do que uma approximação do valor real. Muitas vezes tambem em Manáos o preço é extremamente alto. Considerando-se que se passam 10 dias sem que se receba qualquer aviso do Pará, o commercio deve ser muito especulativo. A falta de telegrapho constitue um mui serio atrazo. O preço da borracha é calculado pelos negociantes tomando a libra por base, mas o pagamento é feito em papel.

Com essas guias, ellos saecam sobre os seus correspondentes em Londres, descontando então em papel os seus cheques pelo melhor preço que lhes offerecerem os bancos. No Pará com bancos e telegraphos fazem-se quasi que ao mesmo tempo essas duas operações e o negocio é simples. Porém em Manáos, com a falta de telegrapho, ignorando-se as muito rapidas differenças de valor da borracha no mercado e do cambio, comprehendese-ha a difficuldade em dirigir uma casa commercial.

Toda a exportação é mais ou menos taxada pelo Estado. Na tabella n. 5 ver-se-ha um relatorio dessas taxas. Ha além das taxas mencionadas aqui um augmento de um ou dous por cento para a municipalidade.

Pouco se cuida na industria local pela mesma razão que pela agricultura.

Uma firma brasileira possui uma pequena fabrica de gelo.

Ha tambem duas pequenas olarias, uma das quaes fabrica 100.000 tijolos por anno; e outra muito menos.

O Estado é obrigado a importar como generos de primeira necessidade tanto os mantimentos como as roupas.

Esses artigos de importação são muito numerosos e variados.

Entre os mantimentos, a farinha, grossa e um tanto par-cilha com a farinha de trigo, fe ta com a raiz de mandioca, toma lugar do pão. Comem-na na capital as classes pobres e no interior toda a gente.

Vem em grande parte do Estado do Maranhão.

O xarque, carne seccada ao sol, é importada do Rio Grande do Sul ou de Buenos Aires.

O gado é importado do Buxo Amazonas (Pará) e dos Estados do Piahy, Maranhão e Ceará; de tempos em tempos algumas cargas de gado vieram do Rio da Prata, porém, por qualquer motivo não continuaram.

Fallou-se muito em um serviço regular entre o Rio da Prata e Manáos mas se não realisou. Haveria por esse lado um bom escofoouro para o commercio. Tambem ainda se não introduziu a carne gelada, si bem que já se tivesse lembrado de o fazer.

Tendo em vista a falta de carne e a má qualidade da que existe, teriamos aqui um bom mercado para esse artigo.

Importam-se os objectos estachados do Reino-Unido, dos Estados Unidos e do Rio Grande do Sul.

O bacalhau secco vem todo do norte da Europa, via Hamburgo.

O arroz da Rangoon, via Liverpool, pelos vapores. Dever-se-hia tratar de uma importação directa de Ragoon para o Pará, por navios á vela.

Si bem que o paiz possa produzir o milho em grande quantidade, vem este artigo do Maranhão e Rio da Prata.

Não se importa o trigo em grão.

As farinhas vem em grande escala dos Estados Unidos.

O feijão só do Rio da Prata e do Sul do Brazil.

Cervejas claras dos Estados Unidos, Alemanha, Rio de Janeiro. Ha um grande consumo de *Stout* e *Pale-ale* da India.

Os vinhos, principalmente de Portugal, da Italia e da França; a maior parte de Portugal.

Os legumes frescos de Portugal.

O sal principalmente do Reino-Unido e de Portugal.

Ha grande procura para os tecidos de algodão. Firmas de Manchester continuam a suprir a maior quantidade, si bem que os Estados Unidos tenham entrado no mercado com linhas e lomas; a Alemanha está procurando tambem concorrer, mandando caixeiros viajantes, que vendem a longos prazos.

Ha pouca procura para os tecidos de lã em artigos da Alemanha.

Ha pouca procura para as solas importadas da França.

A Alemanha exporta pannos e serijas, tendo a França perdido esse commercio. Os tecidos inglezes são muito caros para este mercado.

Ha grande procura para os chapéus de feltro, molles, importados da Alemanha, de Portugal e do sul da Republica. Os chapéus de palha vem dos Estados Unidos e da Alemanha.

Ha procura para sapatos de qualidade leve e meio leve. Andando de secca a classe baixa, ha pouca procura para a qualidade pesada. As manufacturas austriacas importam via-Alemanha as linhas finas e de ornamentação, enquanto a Inglaterra importa as de qualidade média.

Os guarda-sol de qualidade um tanto inferior vem da Alemanha. Ha bastante procura.

Roupas impermeaveis são importadas da Alemanha.

Objectos de luxo e papelaria são importados da Alemanha e tambem da França.

A ourivesaria é importada da França.

Os relolios grandes e pequenos vem da Alemanha e dos Estados Unidos. A excellente qualidade dos relolios vindos dos Estados Unidos e a barateza dão lhes rapidamente a preferéncia.

E' para estimar que, fóra algumas casas, quí si todo o commercio de quinilharia se esteja concentrando nas mãos dos americanos e dos libanes.

Facs, fides, cutelaria, machados e ferramentas de carpinteiro vem principalmente dos Estados Unidos, da Alemanha e em menor escala do Reino-Unido.

Os forçes são importados dos Estados-Unidos. Panelas e utensilios de cosinha do Reino-Unido e da Alemanha.

Ha bastante procura para bacias de estanho, que vem do Reino-Unido.

Louça e porcellana vem da Alemanha e as mercadorias francezas foram quasi completamente expellidas do mercado. O Reino-Unido tambem as importa.

Uzam-se muito moringas de barro, que vem do sul do Brazil.

A madeira serrada vem principalmente de Pensacola e Nova York. E' pinho branco, e emprega-se para encaixotar a borracha.

Blocos de granito vem sobretudo do Porto e de Lisboa para parallepipos.

Os tijolos e as telhas são importados em grande quantidade de França (Marselha) da Italia (Genova) e de Portugal (Lisboa).

O cimento é importado do Reino-Unido, da França, da Alemanha e da Italia.

A cal vem da Italia e do sul do Brazil.

Vigas de ferro, pilares, arranjos para casas etc., vem sobretudo do Reino-Unido.

As fechaduras dos Estados Unidos e da Alemanha.

Arranjos electricos e lampadas são inteiramente de manufactura americana.

O kerozene é americano.

Os phosphoros vem do Reino-Unido e da Suecia, via Alemanha.

Os navios dos Estados Unidos, da Austria, via Alemanha, e sul do Brazil.

As armas de fogo da Belgica, da Alemanha e do Reino-Unido. Ha procura para as espingardas muito leves, baratas, de carregar pela boca, de um ou dous canos. Os indigenas preferem essas armas a quaesquer outras.

Pela falta de estatisticas publicadas, é difficil determinar com precisão em que proporções se acham dividido o commercio de importação pelos diferentes Estados exportadores.

Comparando as importações no momento actual com as de annos passados, vemos que o commercio com a França decahiu muito, que elle tem sido um pouco desprezado com a Inglaterra, porém que augmentou muito com a Alemanha e os Estados Unidos.

A queixa que se costuma ouvir é que, apesar das mercadorias inglezas serem preferidas, o seu preço faz que em muitos casos ellas não possam ser importadas.

E' preciso lembra em-se, quando enviarem mercadorias para este mercado, que o clima e a humidade atmosférica a lhes causam muitos prejuizos, e que devido á difficuldade em obterem se bons criados se torna impossivel cuidar bem dos objectos de valor.

E' portanto natural que o comprador prefira um objecto barato, si bem que elle saiba que o te á por pouco tempo.

Realmente não vale a pena neste paiz comprarem-se cousas boas e que durem.

E' mesmo quando o freguez se queixa da infirmdade das mercadorias de hoje comparadas com as que elle recebia da Inglaterra dez annos atraz isso o não impedirá de comprar na proxima vez os artigos os mais baratos e de mais vista.

Uma outra razão bem verdadeira de haver desaparecido do mercado muitos objectos representantes das manufacturas inglezas é o facto de não visitarem mais o interior os representantes dessas firmas.

Deve se chamar tola a attenção para esse ponto. A equação pessoal é um factor muito importante nas transacções commerciaes no

Brazil e provavelmente não existe melhor campo de acção para que um homem capaz mostre as suas habilitações.

Acredito que uma nova distribuição de catalogos, sinão feita a companhia dos viajantes, pouca importação tem, mesmo quando escriptos em portuguez.

Mais facilmente elles vem suggerir idéas a firmas competidoras, em cujas mãos elles estão destinados á cair, do que trazer transacções para aquellas firmas que os mandaram.

O unico meio de fazer negocio no Brazil é ter bons viajantes e bons agentes. Os industrias allemaes attendem muito a isso, e os seus representantes são muito mais encontrados do que os das firmas inglezas.

Manáos, a capital do Estado do Amazonas, está situada por 3° 8' 4" S. e 60° O. sobre a margem esquerda do rio Negro, a 8 milhas antes de sua junção com o rio Solimões.

A posição da cidade é boa, e é edificada sobre um terreno ligeiramente ondulado. A margem do rio aqui é alta e menos pantanosa do que em outros logares. A cidade tem uma população de umas 40.000 almas, o que representa um augmento consideravel durante estes ultimos annos.

Pode-se dizer que Manáos é saudavel para os brazileiros, porém os europeos tem soffrido muito das febres palustres, que parecem terem-se tornado mais frequentes nestes ultimos annos. A febre amarella só da de forma esporadica. Tem havido bexiga, porém pouco; tambem o beribéri e outras doenças resultantes das febres tropicaes não são communs.

O systema de esgotos muito deixa a desejar havendo encanamentos só na parte central da cidade. No entanto, as febres typhoides, gastricas e as enterites são raras.

A cidade agora está muito bem supprida com agua, e si bem que ella seja captada em um correjo da mata, é excellente. A agua é elevada ao reservatorio por meio de uma bomba, donde ella corre pela cidade. A caixa de agua é excellente, toda de ferro, collocada sobre pilastras metellicas, e de uma capacidade de uns tres milhoes de litros. O serviço de aguas pertence ao Estado.

Um syndicato americano, chamado a *Mand's Railway Company*, construiu recentemente uma estrada de ferro electrica, que é de grande vantagem para os habitantes da cidade.

A linha tem um comprimento total de umas 14 milhas, tendo-se gasto nella de 120.000 a 150.000 £. O material rodante consiste em 22 carros para passageiros e carros para areia, bagagens, etc. Ha um serviço bom e frequente de carros.

Si o cambio subir é provavel que a companhia tire o bom resultado que ella merece.

A concessão é de 99 annos e inclue outras emprezas semelhantes que se fizerem na cidade durante o mesmo prazo.

Finlos o 99 annos, a concessão revertará ao Governo, o qual subsidia a companhia com 200.000\$ por anno, ou, mais ou menos, £ 6.500.

A cidade é muito bem illuminada com lampadas em arco, tendo muitas casas as suas installções proprias. O material foi installado por um syndicato americano, o governo comprou-o e agora lhe pertence.

Grande numero das ruas foi calçado com parallepipos importados de Portugal. Uma ou duas ruas foram ultimamente calçadas com blocos comprimidos de asphalto fornecidos por uma casa americana. E-ses blocos são fabricados com 80% de uma pedra basaltica granulada e 20% de asphalto. São collocados sobre uma camada de cimento de umas quatro ou cinco pollegadas de espessura. Apesar de caro, esse calçamento parece ser bom, e molhado não se torna escorregadio.

Duas pontes de ferro de certo tamanho foram lançadas nestes ultimos tempos para ligar a cidade aos suburbios. Foram feitas na Inglaterra.

Tem-se gasto muito dinheiro em e nstrucções de cas. em aitar baix da. em aitar morros, em nivelar as ruas para que ellas se corram em angulo recto. O escaamento actual das aguas foi com isso muito prejudicado, sendo preciso construir agora um sistema completamente artificial.

Fez-se um bello theatro em um logar bem escolhido.

Ha salas de justiça, magnificas e grandes, estando o palacio do governador, tambem esplendido, por acabar-se.

Existem dons bons hospites, tendo-se votado uma grande somma para a construcção de um terceiro.

Como já disse, o morlo por que se faz a descarga no porto deixa muito a desejar. A carga tem de ser levada por saveiros, que o mais das vezes são insufficientes para a procura, o que faz que os navios se atrazem.

Além disso a alfândega é pequena, e o pessoal não chega para attender as entradas de cargas. O resultado é que a carga permanece durante semanas nos saveiros. Um saveiro de 40 a 500 toneladas póde dar uma renda diaria de umas as tres libras.

Fizeram-se bahias pontes sobre pilastras em pirafuso, nas margens do rio, com material inglez. Porém não vão bastante longe de terra para permittir aos navios de grande calado descarregar ao longo dellas, sendo isso possível só aos navios de pequeno calado e quando o rio esta alto.

Devido ao pequeno numero de operarios para construcções, ha grande falta de casas, de armazens e depositos e os poucos que existem alugam se por preços exorbitantes.

(Continua.)

## O EXTERIOR

### ARGENTINA

O Presidente Julio Roca, afim de evitar aos futuros hospedes braziliros a fadiga proveniente do excesso de festas, preoccupa-se de reduzi-las. Parece que a revista militar que se projectava será a primida do programma. Arenas formará a chegada do Presidente Brazileiro as tropas de linha, as forças de desembarque, o Collegio Militar e a Escola Naval.

— O interessante se nanario illustrado *Caras y Cintas*, que se publica em Buenos Aires, prepara um numero de 60 paginas, comemorativo da visita do Governor Brazileiro.

— Está em estudos um projecto de lei determinando que multas de mil pesos serão impostas a todos os proprietarios de casas que tenham esgotos para o Rio da Prata. A medida visa evitar as infeções.

— Continham em conflicto as Repartições de Saude Argentina e Uruguaya. O Dr. Malbran, Director do Departamento de Saude da cidade de Buenos Aires, partirá por estes dias para Montevideo, afim de dar solução ao inci-lente.

— Estiveram selte e fartam nte con-corrências as festas promovidas pela colonia h spanhola.

— Segue de Buenos Aires para a Patagonia a comissão scientifica inglesa que vae examinar o mastodonte, de que se fillon, ha t mpos em Londres, em uma conferencia realizada na Sociedade de Geographia.

Affirma-se alli que os revolucionarios augmentam os seus preparativos com o intuito de invadir a territorio de Uruguay. O Governor desta Republica tem-se entendido com o da Argentina sobre medidas a tomar no sentido de obstar a invasão dos insurrectos.

### CHILE

Consideram-se excellentes os resultados das manobras que effectuou a esquadra chilena nas aguas de Coquimbo.

— Ao passar na altura de Punta Carranza o transatlantico *Condor*, deu-se um accidente nas suas machas, que occasionou a morte de seis homens da trip-lacção.

— A comissáo de limites com a Argentina, de que a chefe o general Matinez, recebeu ordens de proceder a novos estudos no sul, por fórma a que se possa responder á memoria sobre o assumpto apresentada pelo perito argentino Moreno.

— O presidente Errazuriz enviou ao Dr. José Pereira da Costa Motta, ministro do Brazil em Santiago, um telegramma de congratulações pelo anniversario da independencia do Brazil.

### URUGUAY

O governo dessa Republica prepara se para receber a visita do Dr. Campos Salles e da sua illustre comitiva.

O vice-consul do Brazil em Montevideo está organizando uma exposiçáo de productos brazileiros.

### AMERICA DO NORTE

O governo dos Estados Unidos telegraphou ao general Chaffee, ordenando-lhe que se prepare para a partida das tropas americanas do seu commando que se acham em Pekim.

— Grande tempestade acaba de assolir as costas da Luisiana e do Texas, causando estragos consideraveis até 100 milhas no interior das terras.

Affirma-se ter havido 12 naufragios e que foram muitos edificios destruidos junto a costa e enormes os prejuizos, sendo avultado o numero de victimas.

— Um telegramma de Galveston, datado de Roma, diz que o Marquez Salvago Raggi, ministro da Italia em Pekim, telegraphou a seu governo, annunciando que a corte marcial está julgando alli os boers considerados principaes instigadores dos desordens havidas.

### INGLATERRA

Os jornais de Londres annunciaram ter havido em Madrid um obito de cholera.

— Lord George Francis Hamilton, secretario do estado do departamento da India, em discurso que pronunciou, a respeito da questáo chinêza, fez a seguinte leitura:—

«... Não daremos a nossa approvaçáo a qualquer compromisso que assegurese incompletamente o castigo dos culpados dos desordens na China, e agiremos independentemente e das outras potencias, si os nossos interesses o exigirem.

— Annuncia o *Sunday Times* que os *Maires* de Roma, Madrid, Lisboa e Barcelona acceptaram o convite que lhes foi dirigido pela municipalidade de Paris para assistir as festas que se realizarão na capital franceza a 23 de setembro e ás quês assistirá igualmente o lord maior de Londres.

— O *Sunday Sun* publica um despacho de Nova-York dizendo que os Estados Unidos negocião separadamente a paz com a China, si as potencias retardarem a sua decisáo com respeito ao regulamento da questáo chinêza.

— Telegramma recebido de Shan-hai annuncia que o vice-rei Li-Hing-Chang declarou ser-lhe impossivel partir para Pekim nestes 10 dias proximos.

— Telegr-minas da Africa do Sul, publicados pelos jornaes londrinos, annunciam que os boers conseguiram occupar varias cidades do Estado do Orange, achando-se entre estas Senekal, Finnesburg e Bethleem, tendo as tropas ing-las que occupavam estas cidades effectuado a sua retirada em boa ordem na direcção de Ficksburg.

— Telegramma recebido em Londres de Capetown annuncia que, logo depois de terem as forças britannicas occupado a cidade de Ly-lemburg, os boers ass-starão a sua artillaria nas embrenhas dos arreltores da mesma cidade, e bombardearam durante duas horas causando grande numero de baixas nas tropas inglezas.

O ministro da França em Peking telegraphou, em data de 28 de agosto proximo passado, ao Ministerio das Relações Exteriores:—

«O corpo diplomatico, acompanhado de um destacamento de tropas internacionaes, entrou no palacio imperial, onde os funcionarios e varios membros do Tsong-li-yamen o receberam.

As tropas internacionaes desfilaram, não tendo havido nenhum incidente.

Soubese em Paris ter fallecido o arcebispo de Aix-en-Provence. O venerando finado, que era um dos mais illustres prelados francezes, contava 80 annos de idade, tendo exercido cargos de grande importancia, desde que se ordenou.

— O Sr. Emilio Loubet, presidente da Republica, offereceu um almoco, no castello de Rambouillet, aos delegados das Camaras de Commercio e Induzas que vieram tomar parte no congresso realizado no palacio da Exposiçáo Universal.

— O Sr. Armand Béhic fará parte da comissão internacional destinada a resolver as questões diplomaticas que tenham trazido difficuldades internacionaes.

### ITALIA

O jornal *Perseveranza*, que se publica em Milão, confirma a noticia que publicou ha dias relativamente a uma reunião de anarchistas realizada sob a presidencia de Patterson, na qual ficou resolvida a morte do papa Leão XIII.

### HESPAÑHA

Na cidade de Madrid deu-se um caso de peste bubonica.

— *La Correspondencia de Espana* noticia que as Cortes hespanholas se reunirão em fins de novembro proximo, para tratar de capitulações e do projectado casamento da infanta Maria de las Mercedes, princeza das Asturias.

— O mesmo jornal publica a noticia de que tem sido presos pela policia hespanhola varios individuos suspeitos de pertencerem á seita anarchista.

## OS ESTADOS

### MINAS GERAES

A data da independencia foi muito festejada na capital.

Pela manhã percorreram diversas ruas, exentando marchas festivas, as bandas de musica do batalhão da brigada policial e a do Club «Operario Nacional».

Varias edificações particulares, todos os consules e edificios publicos amanheceram embandeirados.

A l hora da tarde realizou se em palacio a recepção do Sr. presidente do Estado, e comparecendo a ellas os Srs. Drs. secretarios de Estado, chefe de policia, prefeito da Capital varios congressistas estaduais e federaes, director da Faculdade Livre de Direito, presidente do Tribunal da Relação, procurador geral do Estado, juiz de direito e promotor de justiça da capital, commandante superior interino da guarda nacional, altos funcionarios, officialidade da brigada policial e representantes de diversas classes sociais.

O director e redactor da imprensa official apresentou a S. Ex. as suas felicitações em nome da imprensa e no do Club Floriano Peixoto, de que é presidente. O Sr. capitão Vieira Christo, ajudante de ordens do Sr. Dr. presidente do Estado, foi incumbido de introduzir as pessoas que foram ao palacio no salão onde se achava o chefe Estado.

Durante a recepção a banda de musica militar, colou a lha no saguão do palacio, executou diversas peças, tocando ao principiar e ao terminar a mesma, o hymno nacional.

— Em Minas Novas o povo e o pessoal da Escola Normal, precedidos dos Srs. Dr. Nogueira, presidente da Camara, promotor e delegado do policia percorreram as ruas da cidade, saudando a independencia do Brazil, o anniversario da posse do actual governo do Estado e o reconhecimento da Escola Normal, sendo muito victoriados os Dr. Campos Salles e Silviano Brandão, assim como os Srs. Senador Nogueira e Drs. Nogueira Junior e Martiniano, recebendo esta significativa demonstração de apreço pelo valioso concurso que prestou a fundação da Escola Normal.

**RIO DE JANEIRO**

Na cidade de Rezende, em commemoração a data de 7 de setembro, foi inaugurada, no destacamento, a bandeira nacional off-recida pela população. Houve imponente parêntese, de grande massa popular acompanhada da corporação musical Recreio dos Campos Elysios, regida pelo professor Canuto.

Durante o trajecto argueram-se muitos vivas aos Drs. Campos Salles, Alberto Torres, general B. Cayua, coroneis Fabricio, Hippolyto e Senna Dias.

**S. PAULO**

Encerraram-se as festas de Nossa Senhora da Penha. Os trens conduziram para o local mais de 40 mil pessoas. Houve missa, sermão e procissão. A's 10 horas da noite queimou-se um grande fogo de artificio.

**NOTICIARIO**

**Tribunal de Contas**—Ordem de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 8 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 2.027, de 31 de agosto, pagamento de 41\$900 à Imprensa Nacional, de trabalhos executados em proveito da Directoria Geral de Estatica, no mez de junho ultimo;

N. 2.000, de 29 de agosto, idem de 59\$800, á mesma, de serviços prestados á repartição dos Correios;

N. 1.988, de 28 de agosto, idem de 36\$ a J. F. Couto, de material fornecido á Repartição dos Telegraphos, no mez de maio ultimo;

N. 1.996, de 28 de agosto, idem de 1:314\$250 a Antonio dos Reis Carvalho, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, no mez de julho ultimo;

N. 2.018, de 30 de agosto, idem de 232\$800 a diversos, de serviços extraordinarios prestados ao Observatorio do Rio de Janeiro, nos mezes de abril a junho ultimo;

N. 1.993, de 28 de agosto, idem de 431\$490 a diversos, de fornecimentos, em julho ultimo, ao Observatorio do Rio de Janeiro;

N. 1.987, da mesma data, idem de 954\$540 a diversos, de material fornecido á Repartição dos Telegraphos, nos mezes de abril e junho ultimo;

N. 1.989, da mesma data, idem de 65\$ José Ribeiro do Amaral, de fornecimentos á repartição dos Correios, no mez de maio ultimo;

N. 1.991, da mesma data, idem de 2:625\$ á Haupt. Bohn & Comp., de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, no mez de junho ultimo;

N. 1.935, da mesma data, idem de 20\$ a Pacheco, Silva & Comp., de fornecimentos á mesma estrada, no mez de julho ultimo.

— Ministerio da Justicia e Negocios Interiores—Aviso n. 1.582, de 19 de julho, pagamento de 12\$218 á *Societe Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, de gaz consumido na sessão de 31 de janeiro ultimo do Tribunal Civil e Criminal.

**Pagadoria do Tesouro**—Pagam-se hoje as seguintes folhas: Continuação do pagamento de diversas pensões de U a Z, montepio da marinha e guerra de U a Z, montepio dos funcionarios publicos de F, L e M e meio soldo de F a Z.

**Museu Nacional**—Visitaram o Museu Nacional na quinta-feira, sabbado e domingo da semana finda 719 pessoas, sendo 625 adultos e 94 crianças.

O Museu continua franqueado ao publico ás quintas-feiras, sabbados e domingos das 11 horas da manhã as 2 1/2 da tarde.

**Correio**—Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Dia 11—Pelo *Itauna*, para o Lazareto, Bahia, Pernambuco e Mossoro, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até a 1, objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Dia 12: Pelo *Cordillère*, para Dakar, Lisboa e Bordeaux, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12, objectos para registrar até ás 10;

Pelo *Alagôes*, para o Lazareto, Victoria e mais portos do Norte até Manáos, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até as 8, objectos para registrar até ás 6 da tarde do dia 11;

Pelo *Japari*, para o Lazareto, Coarã e Mossoro, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo até ás 11, objectos para registrar até ás 9;

Pelo *Flaxman*, para Nova-York, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12, objectos para registrar até ás 10.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos dias uteis, das 8 horas da manhã as 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Companhia Messageries Maritimes, o entrega nos mesmos dias, das 10 horas da manhã as 2 da tarde.

**Obituário**—Sepultaram-se no dia 5 do corrente 25 pessoas fallecidas de:

Febres diversas.....	1
Variola.....	2
Outras causas.....	30
	33
Nacionais.....	24
Estrangeiros.....	9
	33
Do sexo masculino.....	19
Do sexo feminino.....	14
	33
Maiores de 12 annos.....	21
Menores de 12 annos.....	12
	33
Indigentes.....	13

— E no dia 6:

Beriberi.....	1
Variola.....	1
Outras causas.....	30
	32
Nacionais.....	28
Estrangeiros.....	4
	32

Do sexo masculino.....	22
Do sexo feminino.....	10
	32
Maiores de 12 annos.....	19
Menores de 12 annos.....	13
	32

Indigentes..... 11

— E no dia 7:

Beriberi.....	1
Febres diversas.....	1
Variola confluyente.....	4
Outras causas.....	38
	44
Nacionais.....	32
Estrangeiros.....	12
	44

Do sexo masculino.....	23
Do sexo feminino.....	21
	44

Maiores de 12 annos.....	29
Menores de 12 annos.....	15
	44
Indigentes.....	15

— E no dia 8:

Febres diversas.....	4
Outras causas.....	29
	33
Nacionais.....	24
Estrangeiros.....	9
	33

Do sexo masculino.....	29
Do sexo feminino.....	13
	33

Maiores de 12 annos.....	24
Menores de 12 annos.....	9
	33

Indigentes..... 10

**Santa Casa da Misericordia**—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Soccorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 4 do corrente, o seguinte:

	NACIONAIS	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	776	666	1.442
Entraram.....	20	48	34
Snhiram.....	18	17	35
Falleceram.....	8	1	9
Existem.....	760	676	1.436

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 522 consultantes, para os quaes se aviaram 618 receitas.

Fizeram-se 36 extrações de dentes.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resu mo meteorologica da Estação Central no Morro de Santo Antonio — Dia 9 de setembro de 1900 (domingo);

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO DO VENTO	ESTADO DA ATMOSFERA	ESPECIE DE NUVENS	QUANTIDADE DE NUVENS
	m/m	0	m/m	%				
3 a.....	—	—	—	—	—	—	—	—
6 a.....	—	—	—	—	—	—	—	—
9 a.....	758.68	20.0	12.59	72.0	WSW	Incerto	..	10
1/2 d.....	758.83	21.2	12.76	68.6	WSW	Encoberto	..	10
3 p.....	758.48	21.6	11.78	61.1	SW	—	—	—
6 p.....	—	—	—	—	—	—	—	—
9 p.....	761.23	17.6	12.86	86.0	SW	Encoberto	N	10
1/2 n.....	761.81	16.8	12.59	88.7	WNW	—	—	—

Temperatura maxima exposta.....	24°.2
>    >    à sombra.....	22°.9
>    minima.....	18°.9
Evaporação em 24 horas à sombra.....	2m, m.7
Chuva em 24 horas.....	—
Duração do brilho solar.....	2h.16

Observações

Chuvicou das 8 h. 30 m. p. até 9 h. p.

Observações feitas a 0h. m. de Grw (9 h. 07 m. a. desta Capital) em :

	Recife	Rio Grande do Sul
Barometro a 0°.....	761 <sup>m</sup> /m.20	767 <sup>m</sup> /m.00
Temperatura do ar.....	27°.2	16°.0
Tensão do vapor.....	19 <sup>m</sup> /m.83	9 <sup>m</sup> /m.60
Humidade relativa.....	73°/o.8	71°/o.0
Direcção do vento.....	E	SSE
Estado atmospherico.....	Muito bom	Sombrio
Nebulosidade.....	Quasi limpo	Quasi encoberto
Estado do mar.....	Chão	Chão

BOLETIM MAGNETICO

Não houve observação por ser domingo

OBSERVAÇÕES A 0h M. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS  
(9<sup>h</sup>07<sup>m</sup> t. m. da Capital)

PORTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉO	ESTADO ATMOSFERICO	METEÓROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOS- FERICO NA VESPERA
Belém.....	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz.....	Meio encoberto	Encoberto	Nevoeiro	E	Fraço	Tranquillo	Incerto
Parnahyba.....	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza.....	Quasi limpo	Muito claro	—	SE	Fresco	Peq. vagas	Bom
Natal.....	Limpo	Bom	—	SE	Regular	Peq. vagas	Bom
Parahyba.....	—	—	—	—	—	—	—
Recife.....	Quasi limpo	Claro	?	ESE	Fraço	Chão	Bom
Maceió.....	Quasi limpo	Bom	—	NE	Fraço	Tranquillo	Bom
Aracajú.....	Meio encoberto	Bom	—	E	Regular	Chão	Bom
Bahia.....	Quasi limpo	Incerto	Nevoeiro tenue alto	ENE	Aragem	Espelhado	Incerto
Victoria.....	Limpo	Variavel	—	NE	Fresco	Peq. vagas	Variavel
Santos.....	Encoberto	Incerto	Nevoeiro	SSE	Aragem	—	Mão
Paranaguá.....	Limpo	Claro	—	SW	Aragem	—	Variavel
Florianopolis.....	Meio encoberto	Bom	—	—	Calma	—	Mão
Rio Grande.....	Quasi encob.	Ameaçador	—	SSE	Bafagem	Chão	Sombrio

## RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Reunida do dia 1 a 6 de setembro de 1900..... 1.026.922\$702

Idem do dia 10:

Em papel... 216:411\$483

Em ouro.... 32:376\$633

248:788\$116

1.275:710\$818

Em igual periodo de 1899... 1.135:091\$31

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 8 de setembro de 1900.....

492:155\$070

Idem do dia 10.....

67:548\$183

559:703\$253

Em igual periodo de 1899... 653:041\$172

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 10 de setembro de 1900.....

73:621\$897

Idem do dia 1 a 10.....

242:206\$884

Em igual periodo de 1899... 353:235\$795

## EDITAES E AVISOS

## Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos dos embargos de nullidade ns. 1.441, embargante Francisco de Almeida Santos, embargante Domingos Ribeiro da Silva; 1.543, 1º embargante Dr. Abelardo Saturnino Teixeira de Mello, 2º embargante William Vanvik Lingersood, por si e outros, 3º embargantes Dr. Guido de Souza Carvalho e outro, embargada a Companhia Estrada de Ferro Leopoldina; 1.817, embargante D. Maria da Pureza Menezes Vieira, embargada, D. Carlota de Menezes Vieira; 1.892, embargante Luiz Raphael Vieira Souto, embargados, Rechts-tiner & Comp., terão lugar na sessão de camaras reunidas do dia 13 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 10 de setembro de 1900.— O secretario, *Evaristo Gonsaga*.

## Faculdade de Medicina e de Pharmacia da Bahia

De ordem do Sr. director faz-se publico que fica aberta nesta secretaria, de 10 de agosto a 9 de novembro vindouro, a inscrição para o concurso ao logar de assistente da cadeira de clinica pediatria, a qual se encerrará ás 2 horas da tarde deste ultimo dia. No acto da inscrição cada candidato apresentará á directoria desta faculdade folha corrida no logar de seu domicilio, diploma de doutor em medicina, por qualquer das faculdades da Republica, ou publica forma do mesmo e outros quaesquer titulos scientificos ou publicações que haja feito.

Secretaria da Faculdade de Medicina e de Pharmacia da Bahia, 10 de agosto de 1900. — O secretario, *Menandro dos Reis Mevelles*.

## Thesouro Federal

Edital de concurrencia para a compra de talões de bilhetes de loteria e outros papéis sem utilidade existentes no Thesouro Federal

De ordem do Sr. Ministro, faço publico, para conhecimento dos interessados, que até ás 2 horas da tarde do dia 15 de setembro proximo vindouro recebem-se nesta directoria propostas, em carta fechada, não só para a compra de talões de bilhetes de loteria, existentes no Thesouro Federal, com exclu-

são dos referentes nos annos de 1895 e 1896, mas tambem de quaesquer outros papéis sem utilidade para o mesmo thesouro.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal, 29 de agosto de 1900.— *Pedro Teixeira Soares*.

## Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de faltas; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de oito dias para providenciar a respeito:

Barca americana *Adair W. Spier*, procedente de Nova York, entrada em 8 de agosto de 1900.—Manifesto n. 591.

Trapiche Carvalhaes—KVC: 500 caixas sem numero, molhadas.

Idem: 1.000 ditas idem, idem.

Idem: 500 ditas idem, idem.

BAC: 500 ditas idem, idem.

Vapor inglez *Iberia*, procedente de Valparaiso, entrado em 1 de setembro de 1900.—Manifesto n. 559.

Ducas Nacionaes — AG: 4 saccos sem numero, com falta.

Idem: 5 ditas idem, idem.

Letreiro: 1 dito idem, idem.

Vapor nacional *Guarany*, procedente de Buenos Aires, entrado em 29 de agosto de 1900.—Manifesto n. 549.

Trapiche Ypiranga — Ypiranga: 19 meios saccos sem numero, com falta.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 10 ditas idem, idem.

Idem: 5 ditas idem, idem.

Idem—000: 2 ditas idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Vapor allemão *Paraguassú*, procedente de Hamburgo, entrado em 1 de setembro de 1900.—Manifesto n. 510.

Trapiche Ypiranga — A — N — M: 1 caixa sem numero, com falta.

I—N: 3 ditas idem, idem.

E: 4 garrafoes idem, idem.

C: 5 ditas idem, idem.

Vapor inglez *Havelius*, procedente de Hamburgo, entrado em 27 de agosto de 1900.—Manifesto n. 543.

Trapiche Carvalhaes—R—C—M: 500 caixas sem numero, molhadas.

PS: 500 ditas idem, idem.

Armazem n. 14—SCM—EF: 1 dita n. 3, repregada.

Wester Elie: 1 dita n. 6, idem.

MNC: 1 dita n. 59, idem.

NK: 1 dita n. 1, idem.

P—1—Rio: 1 dita n. 2, idem.

RT: 2 ditas ns. 182 e 19, idem.

SB: 2 ditas ns. 83 e 86, idem.

S: 1 dita n. 1, idem.

30: 2 ditas ns. 19 e 22, idem.

W: 3 ditas ns. 8.812 e 8.818, idem.

JM: 8 ditas sem numero, idem.

Idem: 6 ditas idem, idem.

AXM: 1 dita n. 20, idem.

FF: 1 dita n. 1.543, idem.

AIC: 1 dita n. 22, idem.

Vapor hespanhol *Mexico*, procedente de Liverpool, entrado em 27 de agosto de 1900.—Manifesto n. 546.

Despacho sobre agua — Lafont: 3 caixas sem numero, repregadas.

Idem: 3 ditas idem, idem.

Armazem n. 6—CSC: 4 barris idem, vasios.

CRC: 2 ditas idem, idem.

ZC: 1 dito idem, idem.

JP: 1 caixa idem, repregada.

Vapor inglez *Orissa*, procedente de Liverpool, entrado em 29 de agosto de 1900.—Manifesto n. 553.

Armazem n. 1—H—G: 1 caixa sem numero, repregada.

FSC: 1 dita n. 741, idem.

MNS: 1 dita n. 113, idem.

OPC: 2 ditas ns. 8.507 e 4.036, idem.

FSC—DN: 2 ditas ns. 74 e 75, idem.

EMC: 2 ditas ns. 1.396 e 1.410, idem.

PsC—HCC: 2 ditas ns. 562 e 559, idem.

EA—&—C: 1 dita n. 3.138, idem.

M—G: 1 dita n. 3.646/17, idem.

ALFC—P: 1 dita n. 5.971, idem.

LL—G: 1 dita n. 2.059, idem.

FSC: 1 dita n. 742, idem.

Idem: 1 dita n. 739, idem.

Dia: 1 dita n. 995, idem.

AR: 1 dita n. 236, idem.

FOC—E: 1 dita n. 107, idem.

PSN—HCC: 1 dita n. 558, idem.

M—G: 1 dita n. 3.642, idem.

AP—C: 1 dita n. 241 e 242, idem.

OPC: 1 dita n. 8.514, idem.

ESC: 1 dita n. 3.530, idem.

PSN—HCC: 1 dita n. 568, idem.

BB: 1 dita n. 268, idem.

Vapor allemão *Amazonas*, procedente de Hamburgo, entrado em 25 de agosto de 1900.—Manifesto n. 539.

Armazem n. 10 — CPC: 1 caixa n. 5.182, repregada.

W: 1 dita n. 3.764, idem.

B—C—45—C: 1 dita n. 91, idem.

S: 3 ditas ns. 2.623/24, idem.

PTC: 1 dita n. 27 e 18, idem.

LR: 1 dita n. 3.972, idem.

S: 1 dita n. 2.270, idem.

PHC: 1 dita n. 257, idem.

MFC: 1 dita n. 629, idem.

JBC: 1 dita n. 550, idem.

CPC: 1 dita n. 5.283, idem.

LR: 2 ditas ns. 3.968 e 3.990, idem.

S: 1 dita n. 2.263, idem.

LR: 1 dita n. 3.990, idem.

JSC: 1 dita n. 306, idem.

AAC: 1 dita n. 11, idem.

S: 3 ditas ns. 1.881 e 2.103, idem.

MNC: 1 dita n. 633, idem.

HSC: 2 ditas ns. 11 e 12, idem.

B—C—45—C: 1 dita n. 92, idem.

Vapor nacional *Guarany*, procedente de Buenos Aires, entrado em 29 de agosto de 1900.—Manifesto n. 549.

Despacho sobre agua — BC: 9 caixas sem numero, repregadas.

LC: 5 ditas idem, idem.

Vapor allemão *Paraguassú*, procedente de Hamburgo, entrado em 1 de setembro de 1900.—Manifesto n. 560.

Trapiche Federal — CS — 1ª qualidade: 4 caixas sem numero, quebradas.

LF: 4 garrafoes idem, idem.

Vapor allemão *Amazonas*, procedente de Hamburgo, entrado em 25 de agosto de 1900.—Manifesto n. 539.

Trapiche Federal — CBC: 2 caixas sem numero, quebradas.

T—P: 3 ditas idem, idem.

(L): 2 ditas idem, idem.

CS—1ª qualidade: 1 dita idem, idem.

AOC: 2 ditas idem, com falta.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1900 — Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

## Intendencia Geral da Guerra

O conselho de compras desta repartição, recebe propostas no dia 11 do corrente até ás 11 1/2 horas da manhã, para a compra dos artigos abaixo especificados a saber:

54.000 numeros de metal branco de 0,020, sendo: 10.000 de cada numero 1, 2 e 3; 5.000, n. 4; 4.000, n. 5; 4.000, n. 6; 3.000, n. 7; 2.000, n. 8 e 3.000 de cada numero 9 e 0.

14.400 numeros de metal branco de 0,025 sendo:

2.500, n. 1; 3.000, n. 2; 2.500, n. 3; 1.500, n. 4; 1.000, n. 5; 1.000, n. 6; 500, n. 7; 800, n. 8; 800, n. 9 e 800 n. 0.

6.350 distinctivos de metal branco de 0,005 sendo: 500, para artilharia de campanha; 500, para artilharia de posição; 250, para engenharia, 1.000, para cavallaria e 4.000 para infantaria.

500 lyras de metal branco.

120 metros de cinta encorpada.

375 metros de linho branco singello.

7.000 cobertores de lã encarnada.  
100 barretes de algodão.  
320 metros de algodão morim.  
466,74 algodão branco encorpado enfiado.  
400 botões de osso branco pequenos.  
Os concorrentes deverão apresentar amostras de todos os artigos, observar as disposições relativas a estas concorrências e bem assim apresentar documento de caução da quantia de um conto de réis (1:000\$) na Contadoria Geral da Guerra.

1.ª secção da Intendencia Geral da Guerra,  
4 de setembro de 1900. — Tenente-coronel,  
*Manoel Ferreira Neves Junior.* (.)

### Quarto Districto Militar

De ordem do Sr. general commandante deste districto:

Faço saber ao 2.º tenente do 2.º regimento de artilharia de campanha, adido ao 1.º batalhão da mesma arma, José Pereira Cabral, e a todos que puderem e quizerem fazer chegar ao seu conhecimento que, não tendo elle comparecido desde o dia 21 do corrente mez, sendo chamado para o serviço, foi declarado ausente em ordem do dia desta guarnição de n. 197, de 25 deste e é chamado por este edital para que se apresente dentro do prazo de um mez, a contar desta data, sob pena de ser processado á revelia no conselho de investigação pelo crime de deserção. E, para que o referido lhe conste, fiz lavrar o presente edital para ser publicado nos jornaes desta Capital.

Quartel General do Commando do 4.º Districto Militar em 25 de agosto de 1900. — *Estanislau Vieira Pamplona*, capitão-secretario.

### Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA ASSENTAMENTO DOS APARELHOS PARA A MISTURA DOS GAZES ACETYLENO E DE GORDURAS.

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 18 do corrente serão recebidas, nesta secretaria, propostas para assentamento dos aparelhos para a mistura acima, de accordo com os desenhos e bases para o contracto a disposição dos concorrentes para serem examinados.

A concorrência versará sobre o custo total da obra.

Os concorrentes devem comparecer nesta repartição no dia e hora acima designados, com as propostas devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação das residencias, adim de serem abertas e lidas na presença dos apresentantes.

No acto da apresentação da proposta será exhibido em separado o recibo da caução de 300\$, realizada, até a vespera desse dia, na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto pelo proponente preferido.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 8 de setembro de 1900. — O secretario,  
*Manoel Fernandes Figueira.* (.)

### CREAÇÃO DE MAIS DOUS TRENS DE SUBURBIOS

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que, do dia 15 do corrente em diante, serão creados mais dous trens de suburbios (SU 25 A e SU 30 A) que correrão nos dias uteis, ficando por isso alterada a tabella dos trens SU 25 e SU 32 desses mesmos dias.

O trem SU 49 A deixará daquella data em diante, de parar na Piedade, passando a parar nesta estação o trem SU 51.

O trem SU 25 A, partirá da estação Central ás 7 h., 55 m. da manhã, indo até D. Clara, onde chegará ás 9 h., e o SU 30 A partirá de Santa Cruz ás 8 h., 15 m. da manhã, chegando á Central ás 10 h., 20 m.

O trem SU 25 partirá da Central ás 7 h. 30 m. da manhã e irá até Santa Cruz, onde chegará ás 10 h. 00 m. e o trem SU 32 partirá de Santa Cruz ás 3 h. 15 m. da manhã, chegando á Central ás 10 h. 4) m.

Escriptorio do Trafego, 10 de setembro de 1900. — *Aguiar Moreira*, sub-director do trafego. (.)

### EDITAES

#### Tribunal Civil e Criminal

##### CAMARA CRIMINAL

De publicação de sentença, na forma do art. 20 da lei n. 3.346, de 14 de outubro de 1887

O Dr. Virgilio de Sá Pereira, juiz da 9.ª toria, com exercicio na Camara Criminal:

Faz saber aos que o presente edital virem que por parte de Werlé & Comp. lhe foi dirigida a petição seguinte: Exm. Sr. Dr. Virgilio de Sá Pereira, juiz da Camara Criminal—Werlé & Comp., nos autos do processo crime que movem a Daniel Antunes Garcia e Fernando Antunes Garcia, socios da firma Antunes & Irmão, para pderem executar a sentença proferida, requerem que seja ella publicada por edital no *Diario Official*, como o exige o art. 20 da lei n. 3.346, de 14 de outubro de 1887. Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1900. — O advogado, *Deodato C. Villela dos Santos*. Estava sellada com uma estampilha do valor de 300 réis, devidamente inutilizada. Em a dita petição proferi o despacho seguinte: J. Sim. Rio, 5 de setembro de 1900. — *Sá Pereira*. O acórdão da Camara Criminal do Tribunal Civil e Criminal e o acórdão da Camara Criminal da Corte de Appellação que o confirmou, são do teor seguinte: Acórdão da Camara Criminal do Tribunal Civil e Criminal — Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são autores Werlé & Comp., e réos Daniel Antunes Garcia e Fernando Antunes Garcia e, considerando: que não procede a arguição de nulidade do processo sob fundamento de que a queixa de fls. 2 não está assignada por procura lor bastante, nem a precedeu a licença de que trata o art. 92, da lei n. 261, de 3 de dezembro de 1841, porquanto ha na procuração de fls 13 poderes para dar queixa e jurar e no signatario da mesma petição foram substabelecidos esses poderes (fls. 15 v., 16 e 19 v.) e, comprehendendo o despacho de fls. 27, a concessão da dita licença ficou satisfeito o intuito do legislador, desde que somente após o referido despacho teve seguimento a mesma queixa; que os factos narrados no libello de fls. 132 estão sufficientemente provados e constituem o crime definido no art. 353, § 2.º do Código Penal; que o dito crime não foi agravado ou atenuado por qualquer circumstancia prevista na lei: Accordam em Camara Criminal do Tribunal Civil e Criminal condemnar os réos Daniel Antunes Garcia e Fernando Antunes Garcia no pagamento da multa de um conto duzentos e cinquenta mil réis (1:250\$), em favor da Nação e na correspondente a 3) % sobre o valor das mercadorias apprehendidas, em favor dos autores, grã. médo das penas do citado art. 353, § 2.º combinado com o art. 62, § 1.º do mesmo codizo; custas pelos réos. — Rio, 25 de outubro de 1899. — *Elmundo Montz Barreto*, presidente. — *Enes G. Lobo*. — *Vieiros de Castro*. *Montenegro*, vencido: Annullava o processo, viciado ab initio por ter sido intentado por procurador não licenciado, nos termos precisos e expressos do art. 92 da lei n. 261, de 1841, e consequentemente, parte illegitima e incompetente para representar o offendido na representação e sustentação da queixa, fls. 2, movel do presente procedimento criminal. Acórdão da Camara Criminal da Corte de Appellação — Accordam em Camara Criminal da Corte de Appellação: Que, vistos e relatados estes autos de appellação crime, entre partes, como appellantes Daniel Antunes Garcia e Fernando Antunes

Garcia; appellado, Estevam Lavergne; e, considerando, que não existe a supposta nulidade do processo, sob fundamento de que este foi intentado sem preceder licença do juiz para ser dada a queixa por procurador, que foi objecto do voto vencido do acórdão appellado a fls. 144, porquanto na petição de queixa, que não podia ser dada senão por procurador por estar ausente a parte offendida, foi impetrada a necessaria licença e só depois de concedida esta pelo alvará de fls. 29 teve seguimento a mesma queixa, firmada por procurador, que prova isso tinha os poderes em direito necessarios, como consta da procuração de fls. 13 a 20, negam provimento á referida appellação, para confirmar, como confirmam, o acórdão appellado, por seus fundamentos e por ser legal a pena imposta a s appellantes, a quem condemnam nas custas. Rio, 24 de julho de 1900. — *Fernandes Pinheiro*, presidente. — *Espinola*, relator ad hoc. — *Mira da Ribeiro*. — *T. Bastos*. — *H. D. Sworth*, vencido, dava provimento para annular o processo pela illegitimidade da parte que, sem licença, deu a queixa a fls. 2, art. 92 da lei n. 261, de 1841. — *Dias Lima*, vencido, de accordo com o voto do Sr. desembargador *Dodsworth*, sciente. Rio, 20 de agosto de 1900. — *Villthoin*. Em virtude da dita petição e despacho, se passou o presente, pelo qual se fez publicar os acórdãos acima proferidos contra Daniel Antunes Garcia e Fernando Antunes Garcia. E para constar se passou o presente em duplicata, que será publicado no *Diario Official* e affixado no lugar do costume pelo porteiro dos auditorios que, de tal affixação, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Capital Federal, 10 de setembro de 1900. — Eu, *Francisco Garcia da Rosa*, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, *José Teixeira Sampaio*, escrevi, o sub-escrevi. — *Virgilio de Sá Pereira*.

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia da firma *Silva Bastos, Pinheiro & Comp.*, estabelecida no *Caes Pharoux* n. 2, na forma abrevio

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que por este juiz e cartorio do escrivão que este sub-escreve, processam-se os autos de fallencia de *Silva Bastos, Pinheiro & Comp.*, a qual foi declarada aberta pela sentença do teor seguinte: Em vista da conlissa por termo a fls. 8, declaro aberta a fallencia do *Silva Bastos, Pinheiro & Comp.*, a datar do dia 28 do corrente. Seja esta decisão regularmente publicada e nomeio syndicos *Emilio de Barros & Comp.*, *Quyle, Davidson & Comp.* Custis pela massa. Rio, 31 de agosto de 1900. — *Celso Aprigio Guimarães*. Em virtude do que se passou o presente pelo teor do qual se faz publica a sentença que declarou aberta a fallencia de *Silva Bastos, Pinheiro & Comp.* para os fins de direito. E para constar passaram-se este e mais tres de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, em 1 de setembro de 1900. E eu, *Francisco de Horja de Almeida* Corte Real, escrevi o sub-escrevi. — *Celso Aprigio Guimarães*

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos bens pnhorados a *Joaquim da Silva Xavier*, existentes no *Estado de Minas Geraes*, comarca de *Juiz de Fora*, em autos de executivo hypothecario que lhe move *Antonio Souza & Comp.*

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz em exercicio, no impelimento legal do Dr. *Ataulfo Napoles* de Paiva, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber em como no dia 11 de setembro proximo futuro, á rua dos Invalidos numero 108, ás 11 horas da manhã, depois da

audiencia do estylo, o porteiro dos auditorios trará em publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação os bens existentes no Estado de Minas Geraes, comarca de Juiz de Fóra, abaixo descriptos e avaliados. Avaliação: Em cumprimento do mandado retro os louvados, abaixo assignados, foram ao sitio denominado Santa Celina e ahi procederam á avaliação pelo modo seguinte: Móveis: Um carro para bois, com mil réis (100\$); um dito velho, cincoenta mil réis (50\$); duas carroças de quatro rodas, tresentos mil réis (300\$); um trolly estragado, com mil réis (100\$); Semoventes: Nove bois de carro a 70\$, seiscentos e trinta mil réis (630\$); um cavallo pampa, com mil réis (100\$); um cavallo rosillo, sessenta mil réis (60\$); uma besta velha, cincoenta mil réis (50\$). Raiz e bemfeitorias: uma casa assobradada coberta de telhas, forrada de esteiras, um conto de réis (1:000\$); uma casa coberta de zinco, para engenho e café e todo mecanismo, um conto e quinhentos mil réis (1:500\$); uma casa para tulha, coberta de telhas, duzentos mil réis (200\$); um paiol, cercado de taboas e coberto de telhas, duzentos mil réis (200\$); um outro paiol coberto de telhas com um commodo anexo, também coberto de telhas, para empregados, e um rancho de guardar carros, coberto de telhas, tudo em seiscentos mil réis (600\$); dous moinhos velhos cobertos de telhas, duzentos mil réis (200\$); dous terreiros de pedra, duzentos mil réis (200\$); uma cocheira coberta de zinco, cincoenta mil réis (50\$); uma engenho a pequena, cincoenta mil réis (50\$); quatro casas em diversos pontos da lavoura, sendo duas cobertas de zinco e duas cobertas de telhas, a 150\$ cada uma, seiscentos mil réis (600\$); quatro ditas cobertas de capim, a 50\$, duzentos mil réis (200\$); cafesaes 66.000 pés de diversas idades, a 100 réis, seis contos e seiscentos mil réis (6:600\$); 57 alqueires de terras occupadas por os cafesaes e cultura e pastos, a 150\$ o alqueire, 8:550\$. Dividido o dito sitio por seus diversos lados com o Dr. Candido Teixeira Fortes, Dr. Joaquim Monteiro da Silva e com os herdeiros do finado Antonio Coelho de Souza e cutros. Juiz de Fóra, 20 de junho de 1900. — Custodiado de Figueiredo Fortes. — Antonio Manoel Fortes. E quem os ditos bens quizer arrematar de vera comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o porteiro dos auditorios os trará em publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação, advertindo-se ao arrematante o disposto no artigo 550, § 2º, do decreto n. 737, de 1850. E para constar se passaram este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na fórma da lei pelo porteiros dos auditorios que, de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 14 de agosto de 1900. E eu, Joaquim Benicio Alves Penna, escrivão, o subscrevi. — Julio de Barros Raja Gabaglia.

### Nona Pretoria

#### De citação

O Dr. Carlos Silveira Martins, juiz subpretor da 9ª pretoria do Districto Federal.

Faço saber que por parte da justiça publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual o réo Avelino Alves de Macedo tem de ser processado como incurso nas penas do art. 303 do Codigo Penal, e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esse accusado, em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas, a fim de assistir á inquirição de testemunhas e se vor processar pelo dito crime, e bem assim comparecer á primeira sessão da junta correccional, depois depois de preparado o processo, a fim de

ser julgado, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se ás segundas e quintas-feiras, ás 12 horas, e as juntas correccionaes reúnem-se ás quintas-feiras, a 1 hora da tarde. E para constar ao dito accusado mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume. Nona pretoria, Capital Federal, 10 de setembro de 1900. E eu, João Gonçalves Guimarães Machado, escrivão, o subscrevi. — Carlos Silveira Martins.

De publicação, com o prazo de trinta dias, do pedido de reabilitação feito por Bragi Junior & Comp., para sciencia dos interessados e allegarem o que for a bem de seus direitos, dentro do dito prazo, sob pena de lançamento e ser julgada por sentença a reabilitação requerida

O Dr. Bellarmino da Gama e Souza, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que, correndo por esta Camara Commercial e cartorio do escrivão que esta subscreve o processo de fallencia da firma Braga Junior & Comp., tendo sido homologada a concordata feita pelos fallidos com seus credores, ora me foi apresentada a seguinte petição: Illm. Exm. Sr. Dr. Gama e Souza. — Dizem Braga Junior & Comp., nos autos de fallencia e concordata da mesma firma, que estando julgada cumprida sua concordata pela qual os supplicantes obtiveram quitação de seus credores, nos termos do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890 e arts. 86 e 87; requerem a V. Ex. que, juntado-se esta aos autos digno-se mandar dar vista dos autos ao Dr. curador fiscal e ordenar a publicação de editaes, na fórma da lei, proferindo a final sentença de reabilitação dos peticionarios. P. deferimento. E. R. M. Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1900. — Braga Junior & Comp. — Despacho: Expeçam-se editaes na fórma requerida. — Rio, 4 de setembro de 1900. — Gama e Souza. Estava inutilizada uma estampilha no valor de 300 réis. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital e mais dous de igual teor, que serão affixados e publicados na fórma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 5 de setembro de 1900. E eu, Thomé Arthur Figuiera, escrivão interino, o subscrevi. — Bellarmino da Gama e Souza

### Decima Terceira Pretoria

De citação com o prazo de 90 dias, chamando herdeiros da finada Catharina Maria da Conceição

O Dr. José Augusto de Oliveira, juiz da 13ª Pretoria, nesta Capital, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que por este juizo e cartorio do escrivão que este edital subscreve, se arrecadou o espolio da finada Catharina Maria da Conceição, consistente em um terreno em matto, com 24.ª de frente por cerca de 80.ª de fundos até encontrar um taboado ou cerca de taboas, todo aberto, tendo alguns pés de espinheiro plantados e um barracão coberto de telha de zinco, em parte assoalhado, tudo em pessimo estado de conservação, e que tudo se acha em poder e guarda do Dr. curador geral de ausentes, e para que venham a juizo reclamar seus direitos, no prazo de 90 dias, pelo presente cito e chama todos os interessados, sob as penas de revelia e as mais da lei. As audiencias deste juizo tem lugar ás quartas-feiras e sabbados, ás 12 horas da manhã, á rua Dr. Archias Cordeiro n. 386, na estação da Piedada. E para que a todos chegue a noticia, se passou o presente que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado na 13ª pretoria, em 14 de agosto de 1900. Eu, Rodrigo Januario de Oliveira Ramos, escrivão, que subscrevi. — José Augusto de Oliveira.

### Decima Terceira Pretoria

Chamando herdeiros de D. Maria Joaquina de Souza, com o prazo de 90 dias

O Dr. José Augusto de Oliveira, juiz da 13ª pretoria, etc., etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que por este juizo foram arrecadadas, na fórma da lei, os bens que compõem o espolio de Maria Joaquina de Souza, e se acham sob a guarda do Dr. curador geral dos ausentes e, tendo de se proseguir nos termos da arrecadação, cito e chamo herdeiros incertos da mesma e mais interessados a virem no prazo de 90 dias, reclamar e provar seus direitos e interesses, sob as penas da lei. E para que chegue a noticia de todos, fiz lavrar este que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado na 13ª pretoria em 31 de agosto de 1900. E eu, Rodrigo Januario de Oliveira Ramos, escrivão, o subscrevi. — José Augusto de Oliveira.

## PARTE COMMERCIAL

### Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

#### CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MORDA METALICA

	90 d/º	A' vista
Sobre Londres.....	10 15/32	10 7/16
> Pariz.....	\$911	\$913
> Hamburgo.....	1\$124	1\$128
> Italia.....	—	\$856
> Portugal.....	—	388
> Nova York.....	—	4\$736
Sobretudo.....	23\$000	
Vales de ouro nacional, por 1\$000.....	2\$630	

#### CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

##### Apolices

Apolices geraes de 5%, cautela.	806\$000
Ditas geraes de 1:000\$, 5%....	861\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1895, port.....	840\$000
Ditas idem idem de 1895, nom...	860\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1896, port.....	153\$000

##### Bancos

Banco da Republica do Brazil...	163\$500
Dito Commercial do Rio de Janeiro	200\$000

##### Companhias

Comp. União Sorocabana e Ituana, integ.....	11\$000
Dita Tecidos Progresso Industrial do Brazil.....	180\$000

##### Debentures

Debs. União Sorocabana e Ituana, 1ª serie.....	36\$000
--	---------

##### Letras

Letras do Banco Credito Real de S. Paulo.....	60\$000
---	---------

Capital Federal, 10 de setembro de 1900. — José Claudio da Silva, syndico.

### Cambio

O Banco da Republica do Brazil recebeu hontem dos seus agentes, os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegramma datado de:

Londres, 10 de setembro de 1900, ás 3 horas e 40 minutos da tarde:

Consolidados Inglezes, 98 3/4 %.
Apolices de 1879, 66 %.
Ditas externas de 1888, 67 %.
Ditas idem de 1889, 65 1/2 %.
Ditas idem de 1895, 73 %.
Funding Loan, 86 1/2 %.
Coste de Minas, 71 %.

## SOCIEDADES ANONYMAS

### Companhia Cantareira e Viação Fluminense

#### ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA PARA REORGANIZAÇÃO

No dia 3 de setembro de 1900, a 1 hora da tarde, reunidos no escriptorio da companhia, á praça Quinze de Novembro n. 3 (para onde foram convocados por annuncios publicados no *Journal do Commercio*), os accionistas inscriptos no livro do presença, representando por si e por procurações 43.024 acções, o Sr. Dr. Luiz Felipe Alves da Nobrega, presidente da directoria, declara constituída a assemblea geral extraordinaria e indica para presidente o Sr. commendador Camillo de Andrade, que, sendo approvedo pela assemblea, assume a presidencia e convida para secretarios os Srs. Dr. Antonio Carlos de Andrade e Emilio Barbosa.

Não ha leitura de acta, por ter sido approveda a da ultima assemblea na respectiva sessão.

O Sr. commendador Camillo de Andrade annuncia á assemblea que se vai proceder á leitura do relatório da directoria, pareceres do conselho fiscal e do fiscal do accordo.

O Sr. Antonio Pedro de Andrade pede dispensa da leitura do relatório da directoria, que se acha impresso, o que é approvedo.

O Sr. João Reynaldo de Faria lê o parecer do conselho fiscal, que, posto em discussão conjuntamente com o relatório e contas da directoria e ninguem pedindo a palavra, é sujeito á votação e approvedo, abstendo-se de votar os directores e os membros do conselho fiscal.

O Sr. Antonio Pedro de Andrade leu o seu parecer, como fiscal do accordo, que é approvedo.

O Sr. presidente declara que, de conformidade com a lei das sociedades anonymas, vai proceder-se á eleição de tres arbitros ou lousavos, para avaliar os bens da companhia, e pede aos Srs. accionistas para trazerem á mesa as suas listas.

O Sr. João Reynaldo de Faria propõe para comporem a referida commissão os Srs. Edward James Lynch, Manoel Carvalho da Silva Leal e Luiz H. Liberal, que são accetados unanimemente por aclamação.

Sendo uma e meia hora da tarde, o Sr. presidente suspende a sessão para que os Srs. peritos procedam á avaliação e lavrem o seu laudo, para o que pediram curto espaço de tempo.

Às duas horas da tarde, reaberta a sessão, o Sr. presidente manda proceder á leitura do laudo dos peritos, que é o seguinte:

«Os abaixo assignados, arbitros eleitos pela assemblea geral extraordinaria da Companhia Cantareira e Viação Fluminense para avaliar os bens, cousas e direitos da mesma companhia, tendo conhecimento dos referidos bens, descriptos no balanço de 30 junho ultimo, os quaes se acham incluídos nas tres contas das secções de navegação, carris e abastecimento de agua á cidade de Nitheroy, e minuciosamente relacionados no referido balanço e inventarios pela importancia de 15.117:422\$900, declaram que se acham de plena conformidade com a avaliação fixada no accordo de 27 de novembro de 1899, homologado em 6 de abril proximo passado, que reorganizou a companhia, e estimam os referidos bens na importancia total de 10.000:000\$000.

Em 3 de setembro de 1900. — *Edward J. Lynch.* — *Manoel Carvalho da Silva Leal.* — *Luiz H. Liberal.*»

Não havendo quem peça a palavra, é posto a votos e approvedo unanimemente o referido laudo.

Em seguida o Sr. presidente manda ler a reforma dos estatutos apresentada pela directoria, que é da teor seguinte:

«Art. 1.º Entre a data 1899 e a palavra reforma—acrescente-se: e reorganizada pelo accordo homologado em 6 de abril de 1900.

Art. 3.º Em vez de—da capital do Estado do Rio de Janeiro, diga-se: Nitheroy.

§ 3.º A mesma correção.

Art. 6.º Substitua-se pelo seguinte: A companhia pôde contrahir empréstimo por meio de obrigações ao portador (*debentures*) até á importancia de 1.500:000\$, destinando o producto á conclusão das obras de abastecimento de agua á cidade de Nitheroy.

Paragrapho unico. Esta faculdade fica dependente de approvação da assemblea geral.

Art. 11. Onde diz—dous, diga-se: tres.

§ 2.º Substitua-se pelo seguinte: Cada director, antes de entrar em exercicio, deve depositar nos cofres da companhia, ou alguém por elle, 50 acções da mesma companhia, as quaes servirão de caução á sua responsabilidade por todo o tempo que exercer o cargo. O que não prestar a caução, etc. (como estava).

Art. 13. Onde diz—30 dias, diga-se: seis mezes.

§ 2.º Onde diz—dous, diga-se seis.

§§ 3.º e 4.º Substitua-se pelo seguinte: § 3º Os vencimentos do director impedido pertencem ao accionista que exercer as funções do cargo.

Art. 14. Substitua-se pelo seguinte: Os directores vencem os seguintes honorarios mensaes: presidente 750\$, thesoureiro 750\$, gerente 1:200\$000.

Art. 15. Adeante da palavra thesoureiro, acrescente-se: e o gerente.

§ 2.º Onde diz—dous, diga-se: tres.

§ 4.º Onde diz—pelo outro director, diga-se: pelos outros directores.

Art. 17. § 3.º Substitua-se pelos dous seguintes: § 3º, assignar contractos e balanços; § 4º, assignar com o thesoureiro letras e papeis de credito.

§§ 4.º, 5.º e 6.º passam a ter os ns. 5º, 6º e 7.º

Art. 18. § 1.º Substitua-se pelo seguinte: Velar pela guarda do dinheiro e valores percententaes á companhia; receber e pagar o que for devido.

§ 3.º Substitua-se pelo seguinte: Assignar com o presidente as letras e mais papeis de credito; eliminar o § 5º.

Art. 19 (novo). Compete, especialmente ao gerente:

1º, occupar-se da direcção e fiscalização dos differentes serviços que constituem o objecto da companhia;

2º, propor a nomeação e demissão do pessoal occupado naquelles serviços, bem como os salarios respectivos;

3º, fiscalizar os depositos, conferir e visar as contas que houverem de ser pagas pelo thesoureiro;

4º, substituir o thesoureiro nos seus impedimentos, redigir as actas das reuniões da directoria e das sessões conjunctas do conselho fiscal;

6º, velar pela boa ordem do archivo e escripturação da companhia.

Arts. 20 e 21, os que tinham os ns. 19 e 20.

Art. 22 (antigo 21)—substitua-se pelo seguinte: Os membros do conselho fiscal perceberão cada um 200\$ por mez.

Arts. 23, 24, 25, 26 e 27, os que tinham os ns. 22, 23, 24, 25 e 26.

Art. 27 (antigo 26)—§ 3º, substitua-se a redacção pelo seguinte: cada grupo de 10 acções dá direito a um voto.

Arts. 27, 28, 29, 30 e 31 passam aos do ns. 28, 29, 30, 31 e 32.

Art. 31 (antigo 30)—§ 4.º Onde diz em dividendos pagos nos mezes de janeiro e julho de cada anno, diga-se sómente: Como dividendos.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1900.—Os directores, *Luiz Felipe Alves da Nobrega.* — *João Julio Nogueira de Carvalho.*»

O Sr. Thomaz Pedro da Rocha faz algumas observações sobre a referida reforma, dando-se por satisfeito com as explicações dadas pelo Sr. presidente.

Devido passar-se a eleição da directoria e conselho fiscal, o Sr. presidente pondera que, sendo este acto uma consequencia dos

novos estatutos, os quaes, para produzirem effectos legais, dependem do preenchimento de formalidades, taes como a publicação no *Diario Official*, archívamento na Junta Commercial e no Registro Hypothecario, era de opinião que não se elegesse a directoria e conselho nesta sessão, tanto mais que ella deve limitar-se á discussão e votação dos actos que se prendem ao facto da reorganização.

O Sr. conselheiro Theodoro Machado Freire Pereira da Silva, que estava presente como accionista da companhia, e para quem o Sr. presidente appella, invocando a sua qualidade de juriscônsulto emerito, acha procedentes as razões apresentadas pelo Sr. presidente, a assemblea, consultada, concorda no adiamento proposto.

O Sr. Antonio Pedro de Andrade justifica e manda á mesa a seguinte proposta:

«Propoñho que os lucros liquidos da companhia disponiveis, constantes do ultimo balanço, sejam distribuidos aos Srs. accionistas, como dividendos.

Rio 3 de setembro de 1900.—*A. P. de Andrade.*»

Sobre a referida proposta estabeleceu-se debate, tomando a palavra o Sr. Thomaz Pedro da Rocha, que a combate por entender que deve deixar-se para a directoria que for eleita a distribuição dos lucros demonstrados no balanço de 30 de junho.

Posta a votos a proposta do Sr. Andrade, é approveda, votando contra o mesmo Sr. Rocha.

E nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspende a sessão ás 3 horas da tarde, pedindo aos Srs. accionistas a sua presença até ser concluída a redacção da acta, que é lida e approveda sem discussão, e assignada pela mesa e por todos os accionistas presentes, encerrando-se em seguida a sessão.

E eu, Emilio Barbosa, secretario, lavrei a presente que a-signo.—*Camillo de Andrade*, presidente.—*Emilio Barbosa.*—*Antonio Carlos de Andrade.*—*Antonio Pedro de Andrade.*—*Pelo Banco Commercial do Rio de Janeiro, A. P. de Andrade.*—*Pela Companhia Mercantil e Hypothecaria, por procuração, Visconde de Moraes.*—*Visconde de Moraes.*—*Pela Sociedade Hypothecaria, V. de Moraes*, director.—*E. P. Iacaze.*—*João Julio Nogueira de Carvalho.*—*Por procuração de Francisco Ramos Paz, Emilio Barbosa.*—*Joaquim de Souza Mui.*—*Por procuração de José Martins de Freitas Pedrosa, Joaquim de Souza Maia.*—*Thomaz P. da Rocha.*—*João Reynaldo de Faria.*—*Luiz Felipe Alves da Nobrega.*—*Antonio Dias Ribeiro.*—*Manoel Carvalho da Silva Leal.*—*Edward J. Lynch.*—*Luiz H. Liberal.*—*Theodoro M. F. Pereira da Silva, J. A. de St Barreto.*

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, foi archívada nesta repartição sob n. 2.680, a acta da assemblea geral da Companhia Cantareira e Viação Fluminense, de 3 deste mez, referente á reorganização da dita companhia, com a guia contendo o pagamento do sello do augmento do seu capital.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 10 de setembro de 1900.—O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Estavam colladas duas estampilhas no valor de 5\$500 e tinha o carimbo da dita Junta Commercial.

### Primeiro Tabellionato da Cidade de Santos

#### PUBLICA FORMA

Acta da 28ª assemblea geral ordinaria dos accionistas do Banco Mercantil de Santos

Aos vinte e tres dias do mez de agosto de mil e novecentos, á uma hora da tarde, achando-se reunidos na sala das sessões do Banco Mercantil de Santos, e na rua Frei Gaspar numero duas, vinte e seis senhores accionistas representando por si e como procuradores de outros seis mil trezentos qua-

renta e sete acções, como demonstra o livro de presença por elles assignado, o Sr. Dr. Antonio Alves de Carvalho, presidente da directoria, abriu a sessão e conviua para primeiro e segundo secretarios os Srs. Dr. Adolpho Corrêa Dias e João Pereira Bueno, que acceitaram, o que foi approved pela assemblea.

E' lida e approvada a acta da ultima sessão.

O Sr. presidente expoz aos Srs. accionistas que o fim da presente reunião era para cumprimento do que determina o artigo trinta e dois dos estatutos: I. Litura, exame e deliberação relativa ás contas, inventario, balanço e relatoio da directoria e parecer do conselho fiscal. II. Eleição de dois membros da directoria, na fórmula do art. 41. III. Nomeação do conselho fiscal de accordo com os presentes estatutos. IV. Conhecer das propostas da directoria, relativas ao regimen interno do banco.

Dispensata pela assemblea a litura do relatório da directoria e parecer do conselho fiscal, visto se acharem impressos e distribuidos, o Sr. presidente submette-os á aprovação e dispensação. São approvados, não tendo tomado parte na votação os Srs. directores e membro do conselho fiscal.

O Sr. Julio Conceição, pelindo a palavra, propoz um voto de agradecimento ao presidente da actual assemblea pelos valiosos serviços que, como director, prestou ao Banco Mercantil de Santos, o que foi unanimemente approved.

Em seguida, depois de approvadas unanimemente as contas, balanços, etc., de conformidade com o que ficou acima declarado, annunciou o Sr. presidente que ia proceder á eleição para preenchimento das vagas deixadas pelos directores Julio Conceição e Affonso de Verguinho sendo eleito o primeiro, o Sr. Julio Conceição, por 194 votos, e eleito para a vaga do Sr. Affonso de Verguinho o Sr. Antonio Igutemy Martins, por 193 votos.

Em seguida declarou o Sr. presidente que ia proceder á eleição de membros do conselho fiscal e supplentes, o que se realizou, dando o seguinte resultado:

Para fiscaes: João Pereira Bueno, 140 votos; Martiniano Carlos de Souza, 147 votos; e Dr. João Eholi, 109 votos.

Para supplentes: B. S. Soares Catuby, 44 votos; Carvalho & Comp., 42 votos; e Manoel Alves da Silva, 36 votos.

Pelo Sr. presidente foi declarado estarem eleito directores os Srs. Julio Conceição e Antonio Igutemy Martins; fiscaes: João Pereira Bueno, Martiniano Carlos de Souza e Dr. João Eholi; supplentes, B. S. Soares Catuby e Manoel Alves da Silva.

Não mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerra a sessão, da qual eu, Mario Braziliense, a pedido do secretario, por não poder escrever, lavrei a presente acta. E eu, secretario, esta li, conferei e assigno. — Adolpho Corrêa Dias, 1.º secret. rio. — Antonio Alves de Carvalho, presidente da assemblea. — João Pereira Bueno, 2.º secretario — Dr. João Eholi. — Martiniano Carlos de Souza. — Domingos Loureiro Cruz. — Olegário Paiva. — Dr. José da Augusto de Oliveira Cesar. — B. S. Catuby. — Dr. S. Custodio Guimarães. — Manoel Alves da Silva. — Carvalho & Comp. — Julio Conceição. — Polydoro de Oliveira. — José Pereira Guimarães. Está a presente publica forma em tudo conforme se acha a folhas 121, 122 e 123, do livro de actas da assemblea geral do Banco Mercantil de Santos, o qual tem começo com a acta da primeira sessão da primeira assemblea geral do mesmo banco em 20 de agosto de 1877 e que me foi apresentada pelo então Mario Braziliense, guarda-livros do dito banco e a quem em esta entendo hoje o original, ao qual está conformado, do que con. fe. Santos, 3 de setembro de 1900. Eu, Joaquim Fernandes Pacheco, tabellão, o subscreevi, conferei e assigno em publico e rasgo. Em testemunho da verdade, Joaquim Fernandes Pacheco.

**London and River Plate Bank, Limited**  
ESTABELECIDO EM 1862

Capital .....	£ 1.500.000
Capital realzado.....	£ 900.000
Fundo de reserva.....	£ 100.000

**BALANCETE DA CAIXA FILIAL NESTA PRAÇA EM 31 DE AGOSTO DE 1900**

<b>Activo</b>	
Letras descontadas.....	4.414:963\$730
Letras a receber.....	9.015:166\$550
Empréstimos, contas caucionadas, etc.....	13.009:457\$720
Caixa matriz, filiaes e agencias.....	25.434:77\$420
Diversas contas.....	3.409:095\$20
Penhoras de empréstimos de contas caucionadas, etc..	20.103:800\$660
Valores depositados.....	12.308:2.0\$080
Caixa, em moeda corrente no cofre do banco.....	40.892:378\$140
	<hr/>
	128 70 :553\$620

<b>Passivo</b>	
Capital declarado da caixa filial.....	1.500:000\$000
Depositos a prazo fixo e com aviso.....	8.024:918\$700
Contas correntes sem juros.	14.502:046\$210
Diversas contas.....	10 721:77 \$170
Titulos em caução e deposito.....	32.501:720\$740
Letras a pagar.....	254:109\$500
Caixa matriz, filiaes e agencias.....	61.202:194\$300
	<hr/>
	128 76 6 53\$ 20

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1900. — Pelo *London and River Plate Bank, Limited*. — S. Francis, p.º manager. — I. M. Williams, pro accountant.

**The British Bank of South America, Limited**

CAPITAL DO BANCO EM 50 000 ACÇÕES DE £ 20 CADA UMA £ 1 000 000. CAPITAL REALIZADO £ 500 000. FUNDO DE RESERVA £ 340 000

*Balancete em 31 de agosto de 1900*

<b>Activo</b>	
Accionistas, ontras a realisar.....	4.414:441\$140
Letras descontadas.....	2.236:846\$190
Empréstimos, contas caucionadas e outras.....	1.920 072\$520
Letras a receber.....	2.185:825\$100
Caixa matriz e filiaes.....	10.661:197\$610
Penhoras de empréstimos, contas caucionadas, creditos, etc.....	6.810:826\$320
Diversas contas.....	3.055:321\$400
Caixa, em moeda corrente..	9.786:543\$510
	<hr/>
	40.411:118\$150

<b>Passivo</b>	
Capital.....	8.888:988\$980
Contas correntes sem juros.	2 7 7 947\$800
Contas correntes com juros a prazo.....	2.364.791\$600
Depositos a prazo fixo com aviso e por letras.....	586:567\$400
Caixa matriz e filiaes.....	14.138:820\$050
Titulos em caução e deposito	5.595:137\$530
Letras depositadas.....	1.215: 88\$790
Letras a pagar.....	170:342\$680
Diversas contas.....	4.732:933\$20
	<hr/>
	40.411:118\$150

S. E. ou O. — Rio de Janeiro 5 de setembro de 1900. — Pelo *The British Bank of South America, Limited*. J. W. Applin, actg. manager. — A. C. Wilson, actg. accountant.

**Banque Française du Brésil**

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1900

<b>Activo</b>	
Accionistas, capital a realisar.....	5.000:000\$000
Caixa.....	4.655:846\$947
Filiaes e agentes.....	7.872:973\$998
Letras descontadas.....	3.838:467\$745
Ditas a receber.....	2.653:998\$508
Contas correntes garantidas.....	2.432:307\$510
Valores depositados.....	2.362 117\$800
Valores caucionados.....	9.091:892\$570
Diversas contas.....	3.172:938\$345
	<hr/>
	41.695:593\$423

<b>Passivo</b>	
Capital.....	10.000:000\$000
Contas correntes com e sem juros.....	2.007:388\$160
Contas correntes a prazo fixo.....	998:004\$169
Filiaes e agentes.....	12.154:961\$784
Letras a pagar.....	171:862\$60
Titulos em caução e deposito.....	12 057:010\$370
Diversas contas.....	4.306:343\$880
	<hr/>
	41.695:593\$423

S. E. ou O. Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1900. — Leon Houssel, inspector geral. — V. Marsol, chefe da contabilidade.

**ANNUNCIOS**

**A Equitativa dos Estados Unidos do Brazil**

SOCIEDADE DE SEGUROS MUTUOS SOBRE A VIDA

7 Rua da Candelaria 7

Não tendo comparecido hoje numero sufficiente de mutuarios para a sessão da assemblea geral ordinaria, convidamos novamente os Srs. segurados a se reunirem no dia 17 de setembro corrente, ao meio dia, no escriptorio desta sociedade, fim de elegerem o conselho fiscal e seus supplentes, e tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas até 30 de julho proximo findo.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1900. — A Directoria.

**Banco da Republica do Brazil**

RE-GATE DE NOTAS DO EXTINGTO BANCO DO BRAZIL

Convidam-se os possuidores das notas do extinto Banco do Brazil, abaixo designadas, a apresentalas ao troco na thesauraria do Banco da Republica do Brazil e nas casas dos seus correspondentes, nos Estados, até o dia 31 de dezembro proximo futuro, data em que, nos termos dos artigos 1.º e 3.º do accordo que acompanha o decreto n. 5.506, de 26 de dezembro de 1873, deve ficar extincta a sua circulação e, consequentemente, o seu valor:

- 500\$000, 2.ª serie.
- 200\$000, 3.ª e 4.ª series.
- 100\$000
- 30\$000 } Series A, B e C.
- 25\$000 }

As das caixas filiaes toem a designação da antiga provincia a que pertencia a Caixa emissora.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1900. — O secretario do banco, J. G. Pavega Junior. (

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1900